

**SUMÁRIO**

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
VICE-GOVERNADORIA .....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DE FAZENDA .....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	4
SECRETARIA DE SAÚDE .....	4
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	7
SECRETARIA DE OBRAS .....	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	7
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	7
SECRETARIA DE CULTURA .....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL .....	8
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER .....	9
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	9
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	11
VICE-GOVERNADORIA .....	11
CASA MILITAR .....	12
SECRETARIA DE FAZENDA .....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE SAÚDE .....	14
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	14
SECRETARIA DE OBRAS .....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	14
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	15
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	15
SECRETARIA DE CULTURA .....	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	15
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO .....	15
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	16
VICE-GOVERNADORIA .....	16
SECRETARIA DE GOVERNO .....	17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	17
SECRETARIA DE FAZENDA .....	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	18
SECRETARIA DE SAÚDE .....	18
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	19
SECRETARIA DE OBRAS .....	19
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	21
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	21
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	21
SECRETARIA DE CULTURA .....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL .....	21
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	21
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER .....	22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	24
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	25
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE .....	25
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	26
INEDITORIAIS .....	26
ÍNDICE .....	26

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 20.519, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo de Liquidez do Metrô - DF e da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal ficam reduzidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Brasília, 20 de agosto de 1999  
111º da República e 40º de Brasília

**ANEXO I**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF	1990.05.02	104	1.358.000	8.000.000	
	2412.00.00	102	6.642.000		
26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	8.000.000	8.000.000	
00529/1 * As transferências não constam do Total	TOTAL			16.000.000	

**ANEXO II**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				16.000.000	
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				8.000.000	
Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	100	8.000.000		
	45.13.51	102	6.642.000	16.000.000	
	45.13.51	104	1.358.000		
00529/1 - 200035 * As transferências não constam do Total	TOTAL			16.000.000	

**ANEXO III**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130904/13904 19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF				8.000.000	
03.008.0033.2004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	47.90.71	102	6.642.000	8.000.000	
Ref: 000019 0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	47.90.71	104	1.358.000		

200204/20204 26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				8.000.000
16.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002509	0056 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	390.000	
		34.90.30	100	206.198	
		34.90.33	100	90.000	
		34.90.35	100	1.163.176	
		34.90.39	100	3.869.885	
		34.90.41	100	200.000	
		34.90.93	100	10.000	
					5.931.259
16.091.0572.1167	CONSTRUÇÃO, AUTOMAÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O METRÔ				
Ref: 000624	0001 OBRAS, INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.90.51	100	400.000	
		45.90.52	100	1.668.741	
					2.068.741
00529/2 - 200042	* As transferências não constam do Total		TOTAL		16.000.000

## VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear para fazerem parte da Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, na Região Administrativa de São Sebastião.

CARGO	NOME	ORIGEM
Presidente	José Carvalho Pereira Júnior	Administ. Reg. de São Sebastião - RA XIV
Coordenador	Elaine Soares e Silva	Administ. Reg. de São Sebastião - RA XIV
Membro	Enivaldo Alves da Silva	Chefe de Gabinete - Jardim Botânico
Membro	Hélcio Henrique dos Santos	EMATER
Membro	Enrípedes Viana Santana	Administ. Reg. de São Sebastião - Comunidade
Membro	Carlos de Souza Nunes	Comunidade - Morador
Membro	Ivo Matos	Comunidade - RA XIV
Membro	Juarez Ferreira de Souza	Comunidade - ICS
Membro	Osmar Abadia Ramos de Oliveira	Centro de Saúde - São Sebastião
Membro	Angelo Fernando Fernandes	DAG - São Sebastião - RA XVI
Membro	Indiara de Oliveira	Comunidade - Comerciante
Membro	Major Ivon Correa	3º CPMIND
Membro	Denivaldo Rosa D'Abadia	SLU
Membro	Mark Figueiró Kolmogoroff	2º Tenente QOBMB/Comandante
Membro	Orlando Wilson Pinto Pereira	Agrônomo - Área Rural de São Sebastião
Membro	Gilvan Luiz	SEMATEC

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

PROCESSO N.º: 00031.000.177/99

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei, n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor de CARLA ELIZABETH SCHMALTZ DA PAIXÃO E OUTROS, para custear

as despesas com a realização do Concurso Público para o cargo Assistente Superior de Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no decorrer do corrente exercício. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25 da referida Lei e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral-IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO N.º: 00031.000.178/99

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei, n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor de DIRLENE SOUSA COELHO E OUTROS, para custear as despesas com a realização do Concurso Público para o cargo Assistente Intermediário de Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no decorrer do corrente exercício. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25 da referida Lei e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral-IDR, para as providências de praxe.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 348, DE 17 DE AGOSTO DE 1999 (\*)

Instaura Tomada de Contas Especial

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no item VI, letra "h", da Decisão nº 136/99-TCDF, e nos termos da Resolução nº 102 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para promover, no prazo de 90 (noventa) dias, a apuração dos fatos constantes do Processo nº 030.006.454/99, que trata da identificação dos responsáveis e quantificação dos prejuízos em consequência de sobrelevação de preços para a produção da Campanha Cartão BRB e BRB Visa Fácil.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração da tomada de contas de que trata este artigo serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais, instituída por meio da Portaria nº 679, de 9 de setembro de 1994, alterada pela Portaria nº 316, de 15 de julho de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original no DODF-Seção II, nº 159, de 18-8-99, pág. 11.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 040.004.187/98

INTERESSADO : XEROX

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com o item II e IV, do artigo 39, do citado Decreto, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais), em favor da XEROX COMERCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA, referente a despesa com locação de 13 (treze) copadoras modelo X-5021 no mês de dezembro de 1998, para esta Secretaria. A despesa correrá a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, PTRES 002355, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

PROCESSO N.º : 040.010.892/97

INTERESSADO : S/A CORREIO BRAZILIENSE

ASSUNTO : Renovação de Assinatura

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de S/A Correio Brasileiro, objetivando atender despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do jornal Correio Brasileiro, para o Departamento de Administração Geral, desta Secretaria, no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

Em 20 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 040.003.049/98  
 INTERESSADO : Banco Mercantil do Brasil S/A.  
 ASSUNTO : Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexistência de Licitação, em favor do Banco Mercantil do Brasil S/A., objetivando atender despesas com o contrato de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos Agentes Arrecadadores, no período de 24/08/99 a 31/12/99.

A Inexistência de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

## DIVISÃO DA ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/99-DAR/DAT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01 - Pagamento em duplicidade da 3ª cota do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 46075313, no valor de R\$ 62,93, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas, em nome de Sergio Domelles Fittipaldi, CPF nº 098.697.781-00 (processo nº 040.007.022/98).

02 - Pagamento em duplicidade dos IPTU's dos exercícios de 1995, 1996 e 1997 do imóvel de inscrição nº 45613281 e do IPTU-96 do imóvel de inscrição nº 4561329X, no valor de R\$ 1.406,03, com os débitos de IPTU-99 dos imóveis 45613281 e 4561329X e com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Geralda Alves dos Santos, CPF nº 296.118.901-25 (processo nº 040.010.583/98).

03 - Pagamento a maior do IPVA-97 do veículo de placa JEG 5306, no valor de R\$ 67,39, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Rosimeyre Andrade Soares, CPF nº 009.642.981-04 e João Donizete Oliveira Galvão, CPF nº 116.444.781-53 (processo nº 040.008.570/97).

04 - Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-99 do imóvel de inscrição nº 10110658, no valor de R\$ 424,85, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Edmundo Pompeo de Campos, CPF nº 000.204.271-15 (processo nº 040.004.600/99).

05 - Pagamento a maior da TLP - 98 do imóvel de inscrição nº 30821088, no valor de R\$ 3.739,56, com os débitos em aberto da TLP dos imóveis de inscrição: 30820990, 30820979, 30820987, 30820995, 30820820, 30821010, 30821037, 30821045, 30821053, 30821061, 3082107X, 30821096, 30820839, 30820847, 30820855, 30820863, 3082088X, 30820898, 30820944, 30820936, 30820928, 3082091X, 30820901, 30821002, 02003678, 30820871, 30821029, 30820952, 30821266, 30821126, 30821223, 3082124X, 30821282, 30821169, 30821185, 30821207, 30821304, 30821320, 30821347, 30821142, 30821134, 30821118, 30821231e 3082110X em nome da interessada (processo nº 040.004.600/99).

ANANIAS LOPES ZEDES

ATO DECLARATÓRIO Nº 35/99-DAR/DAT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01 - Pagamento indevido do IPTU-97 do imóvel de inscrição nº 07999992, no valor de R\$ 4.506,25, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da Inspeção Madre Mazzarelli, CGC nº 17.218.504/0001-85 (processo nº 040.013.419/97).

02 - Recolhimento a maior do ISS referente ao período de janeiro de 1999, no valor de R\$ 483,90, com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir de agosto de 1999, pela firma individual Marco Antônio Pettezzazi, CF/DF nº 07.341.956/001-25 (processo nº 044.000.591/99).

ANANIAS LOPES ZEDES

## ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096, de 11/09/95, resolve:

01 - Tomar sem efeito o item nº 01 do ATO DECLARATÓRIO Nº 27/99 DAR/DAT/SUREC/SEFP publicado no DODF nº 130 de 08/07/99.

PROCESSO: 046.000.770/97  
 INTERESSADO: TECIDOS E CONFECÇÕES SALIBA LTDA  
 ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 046.000.770/97, INDEFERE o pedido de restituição do ICMS recolhido a maior, referente ao período de julho de 1996 a maio de 1997, formulado pela firma TECIDOS E CONFECÇÕES SALIBA LTDA, CF/DF nº 07.323.160/001-34.

PROCESSO: 040.013.871/96  
 INTERESSADO: RECRIANDO CENTRO ENS. REC. INFANTIL LTDA  
 ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.013.871/96, INDEFERE o pedido de restituição do ISS recolhido a maior, referente ao período de fevereiro de 1995 a março de 1996, formulado pela firma RECRIANDO CENTRO ENSINO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, CF/DF nº 07.348.773/001-77.

PROCESSO: 040.012.944/96  
 INTERESSADO: GLOBEX UTILIDADES S/A  
 ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.012.944/96, INDEFERE o pedido de restituição do ICMS recolhido pela firma GLOBEX UTILIDADES S/A, CF/DF nº 07.318.359/005-38.

PROCESSO: 040.012.938/96  
 INTERESSADO: GLOBEX UTILIDADES S/A  
 ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.012.938/96, INDEFERE o pedido de restituição do ICMS recolhido pela firma GLOBEX UTILIDADES S/A, CF/DF nº 07.318.359/009-61.

PROCESSO: 042.000.089/99  
 INTERESSADO: ATAÍDES FRANCISCO DE MESQUITA  
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, e tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 042.000.089/99, INDEFERE o pedido de restituição do ITBI parcelado em 4 vezes e recolhidos respectivamente nos dias 08 de janeiro de 1997, 31 de janeiro de 1997, 28 de fevereiro de 1997 e 31 de março de 1997 por meio da guia nº 31/12/1996/213/000006-4, formulado pelo requerente ATAÍDES FRANCISCO DE MESQUITA, CPF nº 179.859.941-49.

PROCESSO: 040.014.020/98  
 INTERESSADO: MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA  
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - SUREC nº 096, de 11/09/95, e considerando o que consta nos autos do processo nº 040.014.020/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU/TLP do imóvel de inscrição nº 46329366 referente aos exercícios de 1995 e 1996, formulado pela requerente MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA, CPF nº 153.628.201-34.

PROCESSO: 040.004.111/99  
 INTERESSADO: MARTHA ZAPPALA PIMENTEL P. PUGA  
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - SUREC nº 096, de 11/09/95, e considerando o que consta nos autos do processo nº 040.004.111/99, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU/TLP do imóvel de inscrição nº 46440046, referente ao exercício de 1999 formulado pela requerente MARTHA ZAPPALA PIMENTEL P. PUGA, CPF nº 068.703.768-20.

PROCESSO: 040.010.198/98  
 INTERESSADO: MANOEL DOMICIO MARQUES DA SILVA  
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - SUREC nº 096, de 11/09/95, e considerando o que consta nos autos do processo nº 040.010.198/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU/TLP do imóvel de inscrição nº 46595708, referente ao exercício de 1998, formulado pelo requerente MANOEL DOMICIO MARQUES DA SILVA, CPF nº 270.763.501-49.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096, de 11/09/95, RESOLVE:

01 - Tomar sem efeito o item nº 01 do ATO DECLARATÓRIO Nº 29/99 DAR/DAT/SUREC/SEFP publicado no DODF nº 138 de 20/07/99.

01 - Tomar sem efeito o item nº 02 do ATO DECLARATÓRIO Nº 29/99 DAR/DAT/SUREC/SEFP publicado no DODF nº 138 de 20/07/99.

01 - Tomar sem efeito o item nº 03 do ATO DECLARATÓRIO Nº 24/99 DAR/DAT/SUREC/SEFP publicado no DODF nº 109 de 09/06/99.

Em 18 de agosto de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.003.988/99	MARQUES RODRIGUES BIJOS	IPU/TLP	44,79
040.002.786/98	PEDRO CARLOS DA SILVA	IPU	16,66
040.009.163/99	VERA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA	IPVA	62,84
040.009.877/99	THIERRY CHARLES PIERRE ROUSSAU	IPVA	87,20
040.010.298/99	SELENA ALVES CARDOSO	IPVA	259,20
040.010.293/99	CARMELITA INDIANO AMERICANO DO BRAZIL DIAS	IPVA	360,80
040.008.869/98	JOÃO VIEIRA DE CARVALHO	IPU/TLP	56,06
040.010.253/99	JULIA THIEMI MORIGAKI	IPVA	211,40
040.010.301/99	SÔNIA MARIA VIEIRA MARINHO	IPVA	41,81
044.001.185/98	DOMINGOS FERREIRA PANTA	TLP	69,23
040.004.005/99	REGINALDO GOULART ARNOLDO	IPU/TLP	30,54
040.004.153/99	CLAIRTON LUIZ MAIA	TLP	72,31
044.000.271/98	SEVERINO ROSENO DA SILVA	TLP	93,65
040.009.297/99	SMART BABY MÓVEIS E ART. DO VESTUÁRIO LTDA ME	ICMS	889,89
042.004.407/99	MARIA DAS MERCÊS FERREIRA DE MELO	TAXA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO	84,00
040.009.195/99	FERNANDO GONÇALVES LYRIO	IPVA	587,86
040.009.544/99	RODRIGO HERMETO CORREA DOLABELLA	IPVA	88,74
040.010.286/99	ALESSANDRO ALVES MORAES	IPVA	138,08
040.008.986/99	JOSÉ RAMOS CAVALCANTI	IPVA	29,15
046.001.873/98	TEREZINHA EUGENIA BARBOSA	IPU/TLP	111,83
040.006.304/99	KÁTIA NOGUEIRA COSTA	IPU/TLP	63,05
040.010.236/99	JOSÉ CARLOS DA LUZ	IPVA	390,66
044.000.017/99	LOURENÇO DA COSTA PINHEIRO	IPU/TLP	11,89
044.001.194/98	ANA ARAÚJO DOS SANTOS	IPU/TLP	87,07
040.010.254/99	AFELIA LOPES DA SILVA	IPVA	78,58
040.010.186/98	MARIA APARECIDA COIMBRA RIBEIRO	IPVA	107,29
040.011.243/98	CASA DO COLEGIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	IPVA	57,09
040.002.899/99	TEREZA CRISTINA ALVES LOPES	ITBI	850,00
044.000.167/98	DAVID GONÇALVES DE OLIVEIRA	TLP	23,06
040.004.504/99	OFÉLIA APARECIDA DE FIGUEIREDO	ITBI	497,03
040.008.909/99	DONIZETE BATISTA DE SOUZA	IPVA	48,50

ANANIAS LOPES ZEDES

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Colégio Agrícola de Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07 de julho de 1980 - SE/DF

Nome do Diplomado	Reg. nº	Fls. nº	Liv. nº
Técnico em Agropecuária (Relação nº 07/99)			
André Menezes da Paixão	591	197	01
Flávio Luís Triches Burin	592	197	01
Osmar dos Santos Neves	593	198	01
Sebastião Rodrigues do Nascimento	594	198	01
Maria Claurimer Alves de O. Soares	Ana Lúcia Amado Rocha		
Ch. de Secretaria Reg. nº 530/SE/DF	Diretora Dec. de 25/01/99, DODF nº 18 de 26/01/99		

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

Nome do diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
ENSINO SUPLETIVO - Fase IV - (Relação nº 06/99)			
Carolina Guerra de Freitas	520	174	001
Filipe Nunes dos Santos	521	174	001
Glauco Goiapoti Ferreira Campos	522	174	001
Ivan Hortencio de Almeida	523	175	001
Ivanusa Martins Silva	524	175	001
Juliano Dias da Silva	525	175	001
Julio Cesar da Silva Costa	526	176	001
Mario Gomes de Moraes	527	176	001
Mariosilva Soares de Oliveira	528	176	001
Rebeka Kelly Pereira e Silva	529	177	001
Roberta Elaine Bernardes Mendes	530	177	001
Ubirajara Vidal Cunha	531	177	001
Willame Magalhães Lopes	532	178	001

Maria Bernadete G. de Andrade      Maria José de Carvalho Maia  
 Diretora-Dec.2/1/98 DODF nº 02/98      Secretária Aut. 1.159/97-DIE/SE

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
 Em 17 de agosto de 1999

PROCESSO: 030.006303/99

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA S/A

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos de artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata

o presente processo, com fulcro no caput do art. 25 da referida lei, em favor do credor acima, conforme NE 00020/99, no valor de R\$ 5.582,14 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), objetivando atender despesas com faturamento de serviços de telecomunicações desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE, para as devidas providências.

EURIDES BRITO DA SILVA

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE  
 em 18 de agosto de 1999

PROCESSO : 030.001280/99

INTERESSADO: EB Comércio e Serviço Ltda-ME

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal para o corrente exercício, combinado com o item 1, alínea "b" da Portaria de 21.03.93. Aplico à firma acima citada, multa no valor de R\$ 422,47 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), por não haver entregue o material no prazo determinado, constante da NE n.º 230/99-SE. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE, para adoção das providências complementares.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

## CONSELHO DIRETOR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, resolve:

RESOLUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Processo nº 082011225/99

Aprovar o Termo de Permissão de Uso que entre si fazem a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS DE BAIXA RENDA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no qual a primeira cede para uso da segunda 02 (duas) salas de aula, sendo 01 (uma) localizada no Centro Educacional EIT e 01 (uma) no Centro Educacional Ave Branca, destinadas exclusivamente para o funcionamento do Curso Pré-Vestibular a alunos da Comunidade, conforme especificações no Termo.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA CHEFE

NOME: HELENICE DE SOUZA CARVALHO

MATRÍCULA: 63.473-5 (FEDF)

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

DESPACHO: Com base no art. 97, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, concedo Licença Nojo à servidora supracitada, no período de 06.08.99 a 13.08.99, conforme documentação apresentada.

PAULA AMÉLIA VELOZO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1-FHDF, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 1.417ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 061.003.896/96-FHDF, RESOLVE:

Aprovar as Normas para Concessão de Bolsa de Estudos.

## 1. OBJETIVO

Regulamentar o afastamento do servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, com a finalidade de frequentar estudos, em qualquer nível, de formação, de capacitação, de atualização ou de pós-graduação *latu* ou *stricto sensu*, ou para participar de estágios e treinamentos específicos, mediante a concessão de Bolsas de Estudo.

## 2. BOLSAS DE ESTUDO:

2.1. As Bolsas de Estudo se classificam em:

2.1.1. Prioridade I: Bolsa de Estudo de interesse da FHDF, após levantamento das necessidades de serviço.

2.1.2. Prioridade II: Bolsa de Estudo de iniciativa do servidor e do interesse para a FHDF.

2.2. O afastamento do servidor para o cumprimento da Bolsa de Estudo poderá ser parcial ou total e com ou sem ônus para a FHDF.

2.3. O valor da Bolsa de Estudo corresponde ao pagamento da remuneração e demais vantagens permanentes do servidor durante o seu afastamento e, quando for o caso, acrescido do montante das despesas efetuadas pela FHDF a favor do bolsista.

2.3.1. Excepcionalmente, a FHDF poderá assumir o pagamento de taxas de inscrição, mensalidades e outras despesas, tais como passagens, diárias, material etc.

2.4. O requerimento visando a concessão de Bolsa de Estudo somente será admitido de 1º a 31 de janeiro para o segundo semestre e de 1º a 31 de julho para o primeiro semestre do ano seguinte, salvo disposição contrária, em edital.

2.5. Somente poderá candidatar-se à Bolsa de Estudo, Prioridade I, o servidor que demonstrar, no mínimo, dois anos de efetivo exercício na FHDF e três anos, para Prioridade II.

2.6. O servidor já beneficiado com Bolsa de Estudo, somente poderá pleitear nova concessão, após decorrido o prazo de dois anos do seu término.

2.7. O candidato à Bolsa de Estudo, atenderá ainda os seguintes requisitos:

2.7.1. Não ter sofrido qualquer das punições indicadas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

2.7.2. Comprometer-se expressamente a exercer na FHDF as funções para as quais será preparado, pelo prazo mínimo de dois anos, devendo ressarcir-la no caso de rompimento do vínculo funcional ou pelo seu abandono injustificado;

- 2.7.3. Apresentar atestado de suficiência no idioma do país onde a atividade se realizará, exceto para países de língua espanhola;
- 2.7.4. Apresentar currículo com comprovantes, exclusivamente de títulos que representem pontos, de acordo com a tabela constante no Anexo I desta Resolução;
- 2.7.5. Apresentar carta convite ou comprovante de aceitação, quando for a hipótese, por parte da instituição promotora da atividade, no qual deve estar expresso o programa de estudo, acompanhado de tradução, quando se tratar de documento em idioma estrangeiro, exceto o espanhol;
- 2.7.6. Anexar exposição de motivos justificando a importância do estudo para as atividades que estão sendo desenvolvidas no momento, ou apresentando proposta de implantação de um novo serviço, identificando para tanto, os recursos necessários;
- 2.7.7. Apresentar plano preliminar de aplicação dos conhecimentos e/ou práticas a serem adquiridas aos demais servidores da FHDF;
- 2.7.8. Anexar declaração de reconhecimento, pela área técnica específica, das condições necessárias para a aplicação dos conhecimentos a serem adquiridos pelo bolsista;
- 2.7.9. Anexar manifestação favorável à concessão da Bolsa de Estudo pela chefia imediata do servidor, avaliando tecnicamente a importância do pleito para a FHDF e informando a forma administrativa para suprir a sua ausência;
- 2.7.10. Anexar pronunciamento da Direção da Regional de Saúde ou Departamento a que estiver vinculado o servidor; e

2.8. O processo assim instruído terá a seguinte tramitação:

- a) Departamento de Recursos Humanos, para anexar classificação funcional do servidor e emitir parecer;
- b) CEDRHUS, para emitir parecer técnico;
- c) Diretoria Executiva/Presidência, para manifestação conclusiva; e
- d) Conselho Deliberativo para decisão final, com fundamento na alínea "r" do artigo 14 do Estatuto da FHDF.

### 3. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES - PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Identificação de necessidades institucionais específicas, pelas áreas técnico-administrativas ou técnico-assistenciais, em funcionamento ou em fase de implantação.
- 3.2. Encaminhamento ao CEDRHUS das necessidades levantadas, que identificará em conjunto com a área técnica, os centros de excelência nacionais e/ou internacionais que possam responder à demanda apresentada.
- 3.3. Avaliação pelo CEDRHUS, em conjunto com as áreas técnicas pertinentes, do custo referente ao estudo apontado, considerando as condições orçamentárias e financeiras da FHDF.
- 3.4. Elaboração pelo CEDRHUS, em conjunto com a área técnica envolvida, das normas específicas para o processo seletivo dos candidatos que serão beneficiados com Bolsa de Estudo.
- 3.5. Encaminhamento do projeto final para a concessão de Bolsas de Estudo ao Conselho Deliberativo da FHDF, com vista ao disposto na alínea "e" do artigo 14, do Estatuto da Entidade.
- 3.6. Divulgação pelo CEDRHUS das normas específicas (editais) para o processo seletivo em questão.
- 3.7. O processo seletivo será de responsabilidade do CEDRHUS em conjunto com a área técnica envolvida, por meio de comissão julgadora específica, nomeada pelo Presidente da FHDF.
- 3.8. A homologação final do processo seletivo ficará a cargo do Presidente da FHDF.

### 4. PRORROGAÇÃO

4.1. A prorrogação da Bolsa de Estudo, para ambas as modalidades, poderá, eventualmente, ser concedida desde que sejam cumpridas pelo bolsista as seguintes etapas e cujo período não ultrapasse a cinquenta por cento do aprovado anteriormente:

- 4.1.1. Requerimento de prorrogação com antecedência mínima de noventa dias para o término do período originalmente concedido, anexando a justificativa para o pleito, acompanhado de relatório da instituição promotora da atividade recomendando a prorrogação;
- 4.1.2. Juntar ainda: parecer detalhado da sua chefia imediata, avaliando tecnicamente a importância do pleito, bem como indicando a forma administrativa para suprir a sua ausência e a manifestação da Direção Regional de Saúde ou Departamento a que estiver vinculado; e
- 4.1.3. O CEDRHUS avaliará o pleito, emitirá parecer e o, encaminhará à Diretoria-Executiva/Presidência para avaliação conclusiva, com vista à manifestação final do Conselho Deliberativo da FHDF.

### 5. INTERRUPÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- 5.1. No caso do servidor não concluir a Bolsa de Estudo, deverá apresentar justificativa da sua interrupção e, se for o caso, a previsão para sua conclusão.
- 5.2. Não sendo aceita a justificativa, o servidor terá anotado na sua ficha funcional o indeferimento, ficando impedido de pleitear nova Bolsa de Estudo por um período de três anos e obrigado a efetuar o ressarcimento à FHDF do valor integral dos custos por ela suportados, atualizados e acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O servidor, após a conclusão da atividade, deverá apresentar-se à unidade executiva de origem ou a outra previamente determinada, no primeiro dia útil após o prazo autorizado para o afastamento, permanecendo à disposição da FHDF para aplicação e repasse dos conhecimentos e/ou práticas adquiridas, sendo incluído no Cadastro de Instrutores do CEDRHUS.
- 6.2. Após o término da atividade, o servidor apresentará o certificado da conclusão da mesma e o documento técnico-científico produzido (tese, dissertação, monografia, relatório etc.) ao CEDRHUS.
- 6.3. Apresentará, ainda, o planejamento visando a aplicação dos ensinamentos recebidos.
- 6.4. É delegada competência à Diretoria Executiva para autorizar a participação de servidores em cursos e treinamentos de até quarenta horas de duração.
- 6.5. Em casos excepcionais e no interesse da FHDF, poderão ser concedidas Bolsas de Estudos Especiais, ouvido o Conselho Deliberativo.
- 6.6. Ao servidor beneficiado pelo disposto nesta Norma não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento à FHDF da despesa havida com a concessão da Bolsa de Estudo, atualizada e acrescida de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 6.7. O tempo máximo de afastamento do servidor, incluindo possível prorrogação, não poderá exceder a três anos.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF.
- 6.9. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e revoga a Resolução nº 002/98, de 18 de março de 1998.

### ANEXO I

Nº de Ordem	Tipo de Atividade	Pontuação
1.	Presidência da FHDF	10 pontos por ano
2.	Diretoria Executiva	6 pontos por ano
3.	Direção de Hospital ou Departamento da Administração Central ou Assessoria na Administração Central ou Chefia de Centro de Saúde	4 pontos por ano
4.	Chefia de Unidade, Serviço ou Divisão nos Hospitais ou Encarregadoria de Centro de Saúde ou Administração Central	2 pontos por ano
5.	Tempo de serviço na FHDF (por ano ou fração superior a 6 meses)	1 ponto por ano
6.	Instrutoria	2 pontos por ano
7.	Cursos ministrados	2 pontos para cada 10 (dez) horas
8.	Cursos organizados na FHDF	1 ponto para cada 10 (dez) horas
9.	Presidência de congresso ou jornada	5 pontos
10.	Outros encargos em congressos ou jornadas	2 pontos
11.	Comparecimento a congressos ou jornadas	1 ponto
12.	Trabalhos apresentados em congressos	1 ponto por trabalho

13.	Trabalhos publicados	2 pontos por trabalho
14.	Curso de aperfeiçoamento	3 pontos
15.	Título de especialista	5 pontos
16.	Curso de Mestrado, Doutorado ou equivalente	10 pontos
17.	Título de docência	10 pontos

Brasília, 11 de agosto de 1999.

Jofran Frejat  
 Marco Antonio de Moraes  
 Geraldo Rodrigues Guimarães  
 Marcos Vinicius Mendes Bastos  
 Orlando Maranhão Gomes de Sá  
 Orlando Roriz

### RESOLUÇÃO Nº 2-FHDF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 1.418ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 061.005.045/96 -FHDF, RESOLVE:

Aprovar o regulamento Interno da Residência Médica da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que a esta acompanha.

#### Capítulo I - DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar a seleção, admissão, o exercício e a organização das atividades pertinentes à Residência Médica (RM) no âmbito da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (FHDF).

#### Capítulo II - DO CONCEITO

Art. 2º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, na forma de curso de especialização, destinada ao profissional médico, caracterizada por treinamento em serviço supervisionado, em regime de dedicação exclusiva, abrangendo programas de instrução disciplinada e de pesquisa, sob a orientação de profissionais de saúde de elevada qualificação ética e profissional.

Parágrafo Único - Para efeitos desta norma, a Residência Médica realizar-se-á nas unidades da FHDF, sob responsabilidade técnico-administrativa direta de cada Regional de Saúde (RS) e a coordenação geral do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde (CEDRHUS).

#### Capítulo III - DAS VAGAS

Art. 3º O número de vagas oferecidas anualmente será decidido através das seguintes etapas:

Parágrafo primeiro - A Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento (DTA) do CEDRHUS através de sua Seção de Residência Médica (SRI/DTA/CEDRHUS), solicitará, anualmente, à Comissão de Residência Médica (COREME) de cada Regional de Saúde, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), o número de médicos residentes que seus diversos programas poderão receber.

Parágrafo segundo - As COREMEs se encarregarão de consolidar e fazer uma avaliação inicial das informações encaminhadas pelos diversos programas existentes na sua Regional de Saúde e enviarão a proposta resultante do trabalho ao CEDRHUS.

Parágrafo terceiro - A SRI/DTA/CEDRHUS consolidará as propostas recebidas em documento único e o submeterá à Câmara Técnica de Residência Médica e Internato (CTRMI) para análise e emissão de parecer, contendo o número e a distribuição das vagas oferecidas por programa, bem como o quantitativo necessário de Preceptores, o qual será encaminhado para aprovação da direção do CEDRHUS.

Parágrafo quarto - Após aprovação da direção do CEDRHUS a proposta final deverá ser homologada pela Presidência da FHDF.

Parágrafo quinto - Caso haja a necessidade de qualquer alteração na distribuição das vagas de residentes e de preceptores já homologadas pela Presidência da FHDF, a mesma poderá ser feita pela direção do CEDRHUS, desde que reavaliada e devidamente justificada pela CTRMI.

#### Capítulo IV - DA SELEÇÃO

Art. 5º O médico estará apto a Residência Médica mediante aprovação em processo seletivo, realizado através de concurso público específico, promovido anualmente pela FHDF, estabelecido segundo as normas legais em vigor, cujo Edital deverá ser aprovado pela CTRMI.

Art. 6º O quantitativo de médicos a ser selecionado corresponderá à disponibilidade de bolsas oferecidas para cada programa, de acordo com o estabelecido nos artigos do Capítulo III desta norma.

#### Capítulo IV - DA ADMISSÃO

Art. 7º A admissão do médico residente, aprovado em concurso público pela FHDF, será feita de acordo com o estabelecido no Edital normativo do referido concurso e, em caso de desistência, a vaga deverá ser preenchida somente até 60 (sessenta) dias, conforme normatização vigente.

Parágrafo primeiro - O preenchimento da vaga gerada pela desistência de algum candidato selecionado, deverá ser feito com aprovados da mesma área ou especialidade, observada, rigorosamente, a classificação obtida no processo seletivo específico.

Parágrafo segundo - Excepcionalmente, de acordo com as necessidades institucionais, poderá ser aproveitado candidato de outra área ou especialidade para o preenchimento de vagas existentes, desde que previsto em Edital.

Art. 8º O médico aprovado em concurso público para PRM credenciado pela CNRM, de outra instituição, poderá acessar a idêntico programa na FHDF, desde que: a) haja existência de vaga no programa solicitado; b) ocorra a aprovação do coordenador, da COREME do respectivo hospital e da CTRMI; c) seja submetido a um processo de avaliação técnica por comissão específica, constituída por membros do programa pleiteado e designada pelo CEDRHUS, e d) o processo de transferência seja aprovado pela CNRM/MEC.

#### Capítulo VI - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º Caberá às COREMEs planejar, coordenar e supervisionar a programação pertinente à Residência Médica, bem como avaliar o aproveitamento dos Médicos Residentes, de acordo com o estabelecido nas normas vigentes.

Art. 10º Os PRMs serão desenvolvidos nas Unidades de Saúde da FHDF, sob a Coordenação da COREME da respectiva Regional de Saúde, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 11º Os PRMs terão início no 1º (primeiro) dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 12º Caberá a COREME de cada Regional, até 30 de abril de cada ano, a atualização da relação nominal dos médicos residentes de sua respectiva regional que, após encaminhada ao CEDRHUS, será por este enviada à CNRM/MEC, até 30 de junho subsequente.

Art. 13º A Programação da Residência Médica de cada área ou especialidade deverá cumprir as normas estabelecidas pela CNRM/MEC, estando prevista carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais aí incluídas, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas de plantões e 28 (vinte e oito) dias de repouso por ano.

Art. 14º As atividades serão desenvolvidas perfazendo uma carga horária de 80% a 90% sob forma de treinamento em serviço, complementado com programação didática-científica (10% a 20%), a qual inclui aulas teórico-práticas, seminários, cursos, conferências, sessões anatomo-clínicas e outros. Deverá, porém, este artigo adequar-se, permanentemente, às normas vigentes.

Art. 15º O PRM será realizado sob a forma de estágio integrado em rodízio com normatização específica, podendo ser desenvolvido tanto nos Hospitais de origem quando nas demais unidades e serviços da FHDF e Instituições conveniadas, de modo a proporcionar o aprofundamento da experiência clínica, e abrangendo Atenção Primária, Secundária e Terciária à Saúde.

Parágrafo primeiro - O coordenador do PRM envolvido, juntamente com a respectiva COREME, estabelecerá o programa de rodízio, que deverá ser elaborado pelo menos 30 (trinta) dias antes do início do ano letivo, obedecendo, porém, as normas específicas estabelecidas pela Instituição.

Parágrafo segundo - Em casos excepcionais, ouvida a CTRMI, poderão ser concedidos treinamentos/estudos em outras Instituições, por um período máximo de 60 (sessenta) dias. As solicitações deverão ser encaminhadas à SRI/DTA/CEDRHUS até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento, desde que já estejam acordadas pelas

partes envolvidas.

Art. 16º Os programas em áreas básicas e os que não dependem de pré-requisito terão a duração mínima de 02 (dois) anos e aqueles em sub-especialidades dependerão, obrigatoriamente, do cumprimento integral de pré-requisito em área básica, de acordo com as normas vigentes emanadas pela CNRM/MEC.

Parágrafo Único - O Programa de Residência Médica cuja Sociedade Brasileira da Especialidade exigir três ou mais anos para obtenção do Título de Especialista, seguirá o preconizado pela sociedade específica, sendo oferecido(s) como opcional(is) o(s) ano(s) que ultrapassar(em) aqueles exigidos pela CNRM/MEC.

Art. 17º Os programas serão credenciados pela CNRM/MEC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo o referido credenciamento ser renovado, caso haja interesse da Instituição, de acordo com as normas estabelecidas pela referida comissão nacional.

Art. 18º Poderão ser criados novos Programas de Residência Médica, cujo projeto será elaborado pela COREME da Regional de Saúde, juntamente com a área técnica envolvida e apreciados pela SRI/DTA/CEDRHUS, CTRMI e COREME/DF, a qual, até 31 de maio do ano anterior do início previsto do programa, os enviará à Secretaria Executiva da CNRM/MEC.

Parágrafo Único - O novo Programa, uma vez autorizado, entrará em funcionamento no ano subsequente, em fase de avaliação, devendo ocorrer no período máximo de dois anos a visita oficial da CNRM/MEC para o devido credenciamento.

#### Capítulo VIII - DA PRECEPTORIA

Art. 19º Cada Regional de Saúde com PRM terá um Corpo de Preceptores escolhidos entre os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

1. Pertencer ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo ou temporário da FHDF.
2. Possuir título de Especialista na área ou Especialidade, registrado no Conselho Federal de Medicina, ou habilitação para o exercício da docência médica, de acordo com as normas vigentes;

Parágrafo Único - De acordo com a norma vigente, a supervisão permanente do treinamento do médico residente poderá ser feita, também, se necessário, por profissionais não médicos, portadores de certificados de especialização e que terão a função de Preceptor.

Art. 20º O número de Preceptores por Programa deverá ser de, no mínimo, dois preceptores de ensino para três Médicos Residentes, independente da carga horária contratual do Preceptor.

Art. 21º A escolha dos preceptores de ensino de cada Regional de Saúde será feita pela respectiva COREME, através de processo seletivo, preferencialmente, por análise de currículo dos interessados, obedecendo à Tabela Ponderal de avaliação apresentada pela SRI/DTA/CEDRHUS e aprovada pela CTRMI.

Parágrafo primeiro - O resultado da seleção de Preceptores, será objeto de relação nominal encaminhada pelo Presidente da COREME à SRI/DTA/CEDRHUS, após ciência expressa do Coordenador Regional de Saúde, até 15 de dezembro de cada ano, para homologação do processo seletivo e designação dos referidos preceptores em ato próprio da direção do CEDRHUS.

Parágrafo segundo - O Preceptor será admitido, ordinariamente, no início de cada ano letivo. Extraordinariamente, e dependendo das necessidades, poderá ser admitido em outro período do ano, por sugestão da COREME do Hospital, caso haja vaga disponível para tanto.

Parágrafo terceiro - A relação dos Preceptores será enviada pelo CEDRHUS ao Departamento de Recursos Humanos para providências cabíveis junto à cada Regional de Saúde.

Art. 22º O desempenho do Preceptor será avaliado no mês de outubro de cada ano, pelo Coordenador do programa ao qual se encontra vinculado e pelos próprios médicos residentes de sua área de atuação, através de preenchimento de questionário específico elaborado pela SRI/DTA/CEDRHUS e aprovado pela CTRMI.

Art. 23º Os Preceptores de Ensino terão as seguintes atribuições:

1. Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME.
2. Elaborar, aplicar e supervisionar as atividades pertinentes ao PRM.
3. Orientar a realização dos trabalhos científicos.
4. Proceder à avaliação teórico-prática dos médicos residentes.
5. Promover o contínuo aprimoramento dos PRMs.

Art. 24º Dentre os Preceptores do PRM de cada área ou especialidade será escolhido, por eleição entre os pares, um coordenador ao qual caberá as seguintes responsabilidades:

1. Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME.
2. Além de suas atribuições como Preceptor, será o responsável direto pela aplicação do PRM de sua área ou especialidade.
3. Elaborar e apresentar o PRM à COREME de sua Regional, quando for o caso.
4. Elaborar e responsabilizar-se pela escala de atividades da Residência Médica.
5. Avaliar de modo contínuo o corpo de Preceptores de seu PRM e apresentar relatório anual das atividades à COREME.
6. Representar o PRM junto à COREME da respectiva Regional de Saúde, participando à mesma qualquer irregularidade que afete o bom andamento do PRM, devendo esta informar a SRI/DTA/CEDRHUS, quando se fizer necessário.
7. Coordenar em conjunto com a COREME a seleção dos Médicos Residentes quando do Concurso Público anual.

Art. 25º Os Preceptores de Ensino serão liberados de 04 (quatro) horas semanais de sua carga horária de trabalho assistencial para que, dentro da Instituição, exerçam atividades necessárias ao desempenho das atribuições de sua função de ensino.

Art. 26º Os Coordenadores e os Presidentes de COREME serão liberados de 06 (seis) horas semanais de sua carga horária de trabalho assistencial para que, dentro da Instituição, exerçam atividades necessárias ao desempenho das atribuições de sua função.

Art. 27º Os Preceptores de Ensino, os Coordenadores de PRM, os membros e os Presidentes das COREMEs terão direito a certificado correspondente, expedido pelo CEDRHUS, ao término de cada período.

Art. 28º Os Preceptores de Ensino, Coordenadores de Programa e Presidente de COREME farão jus à remuneração das funções correspondentes ao valor de 20% (vinte por cento), 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) respectivamente, da última referência de Assistente Superior de Saúde - Médico (AS-05 / 24 horas/semanais), de forma não cumulativa.

#### Capítulo VIII - DA COREME

Art. 29º É órgão de deliberação coletiva, em cada Regional onde houver PRM, administrativamente vinculada ao Coordenador Regional de Saúde e tecnicamente vinculada à SRI/DTA/CEDRHUS, integrada por médicos de elevada competência ética e profissional, portadores de Certificado de Residência Médica, ou de especialização, ou possuidores de qualificação equivalente, e, paritariamente, por representantes dos Médicos Residentes.

Parágrafo Único - Tendo em vista as peculiaridades administrativas do Hospital São Vicente de Paulo (HSVP) e do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) a COREME dos mencionados hospitais estará administrativamente vinculada ao seu Diretor.

Art. 30º Caberá às COREMEs planejar, coordenar, supervisionar as atividades, participar do processo seletivo de candidatos e avaliar os Médicos Residentes em sua Regional quanto ao desempenho e aplicar sanções disciplinares.

Art. 31º Cada COREME terá no máximo 06 (seis) representantes dos Preceptores das áreas ou especialidades que oferecem PRM e igual número de representantes dos Médicos Residentes, tendo, cada membro da COREME um suplente.

Art. 32º Os membros da COREME com seus respectivos suplentes serão escolhidos entre seus pares e designados pela direção do CEDRHUS.

Parágrafo primeiro - Os representantes dos Preceptores terão mandato de 02 (dois) anos e os dos Médicos Residentes de 01 (um) ano, ambos renováveis por igual período.

Parágrafo segundo - O Preceptor, no período em que estiver como membro da COREME não participará do processo seletivo anual para escolha de Preceptores, sendo a ele assegurada a vaga até o final de seu mandato.

Art. 33º A representação dos Médicos Residentes nas COREMEs deverá ser provida, obrigatoriamente, por Residentes regularmente integrantes do Programa, e os mesmos terão direito a voz e voto nas reuniões da COREME.

Parágrafo Único - Os representantes dos Médicos Residentes nas COREMEs deverão ser livremente eleitos pelos

seus pares, em escrutínio direto e secreto, de acordo com as normas vigentes.

Art. 34º Os membros da COREME elegerão entre si seu Presidente e Vice-Presidente, para o exercício do cargo por um ano e renovável.

Parágrafo primeiro - O Presidente e o Vice-Presidente da COREME será designado por ato próprio da Direção do CEDRHUS.

Parágrafo segundo - O Vice-Presidente assumirá a presidência da COREME nas ausências legais do titular, período em que fará jus a todos os direitos e terá todos os deveres do Presidente.

Parágrafo terceiro - O membro suplente da COREME do Presidente e do Vice-Presidente eleitos assumirá o cargo efetivo quando estes estiverem ocupando a presidência da Comissão.

Art. 35º Compete ao Presidente, além de suas atribuições de Preceptor:

1. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME.
2. Exercer, nas reuniões, o voto de qualidade nos casos de empate nas votações.
3. Distribuir e determinar tarefas aos membros da COREME.
4. Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME.
5. Propor a substituição em caráter definitivo de membro da COREME com falta injustificada a partir de 03 (três) reuniões.
6. Divulgar e dar encaminhamento as decisões tomadas pela COREME.
7. Propor mudanças no regulamento do PRM, e
8. Representar a respectiva COREME na CTRMI.

Art. 36º As COREMEs reunir-se-ão, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por mês, com prévia divulgação da pauta da reunião e extraordinariamente quando necessário.

#### Capítulo IX - DOS DEVERES DOS MEMBROS DA COREME

Art. 37º São deveres dos membros da COREME:

1. Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME.
2. Zelar pelo cumprimento desta norma e de outras atribuições concernentes aos PRMs.
3. Participar das reuniões da COREME.
4. Dar conhecimento aos Preceptores e Médicos Residentes das normas administrativas e médicas em vigor.
5. Organizar comissão para recepção e orientação de novos Médicos Residentes e promover palestras sobre assuntos diversos, do interesse da Residência Médica, e
6. Preservar a ordem, a disciplina e a organização no alojamento e demais dependências de uso comum dos Médicos Residentes.

#### Capítulo X - DOS DEVERES DOS COORDENADORES E DOS MÉDICOS RESIDENTES REPRESENTANTES DAS UNIDADES CLÍNICAS

Art. 38º São deveres dos Coordenadores e dos Médicos Residentes representantes das Unidades Clínicas:

1. Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME.
2. Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas baixadas pela COREME e pela Direção da Regional respectivamente;
3. Elaborar conjuntamente e propor ao Chefe da Unidade Clínica a aprovação da escala de atividades.
4. Zelar pela ordem e disciplina dos Médicos Residentes de sua Unidade Clínica.
5. Orientar novos Residentes sobre as normas e rotinas de sua Unidade e,
6. Comunicar a COREME os problemas e irregularidades, apresentando propostas de soluções.

#### Capítulo XI - DOS DEVERES DO MÉDICO RESIDENTE

Art. 39º São deveres dos Médicos Residentes:

1. Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME.
2. Cumprir os Regulamentos e as Normas da FHDF e da Regional de Saúde correspondente.
3. Cumprir rigorosamente escalas de serviço ou plantões e os horários estabelecidos em sua programação.
4. Executar, sob orientação e supervisão, o tratamento de pacientes sob seus cuidados.
5. Escrever todas as suas anotações nos prontuários de modo legível, apondo em seguida carimbo, data e assinatura.
6. Acompanhar diariamente a visita médica e prestar as informações que forem solicitadas, com relação aos casos sob seus cuidados.
7. Zelar no uso e responsabilizar-se pelos danos dos materiais que lhe forem confiados.
8. Comparecer com pontualidade e assiduidade às sessões clínicas e demais atividades programadas.
9. Levar ao conhecimento do Preceptor de Ensino e ao representante as irregularidades observadas.
10. Comprovar, junto à COREME, a contribuição, na qualidade de autônomo, para a Previdência Social, durante todo o período da Residência Médica.
11. Participar, com frequência mínima exigida, dos cursos estabelecidos como obrigatórios, e
12. Apresentar, ao término da Residência, trabalho científico, segundo orientações estabelecidas pelo Coordenador do Programa.

Parágrafo Único - O Certificado de Residência Médica ficará retido na COREME até comprovação dos itens 10, 11 e 12 deste artigo.

#### Capítulo XII - DOS DIREITOS DO MÉDICO RESIDENTE

Art. 40º São direitos do Médico Residente:

1. Auxílio financeiro na forma de bolsa de estudos.
2. Férias de 30 (trinta) dias consecutivos ou parcelados, em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias ou (01) um período de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias por ano de atividade e 01 (um) dia de folga semanal de acordo com a legislação vigente.
3. Assistência Social e de Saúde.
4. Uniforme.
5. Quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e ceia).
6. Residir no Hospital ou receber auxílio moradia no quantitativo de 30% (trinta por cento) valor da bolsa de estudo, caso o hospital onde exerça suas atividades não existir alojamento disponível.
7. Possibilidade de participar de Congressos ou eventos similares, quando for apresentar trabalho científico.
8. 10% (dez por cento) incidente sobre o salário base de contribuição a título de compensação previdenciária a que fica obrigado por força de sua vinculação como autônomo ao regime de Previdência Social, conforme legislação vigente.
9. Licença paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos.
10. Ausentar-se, sem qualquer prejuízo, por 05 (cinco) dias consecutivos, em razão de casamento.
11. Ausentar-se, sem qualquer prejuízo, por 05 (cinco) dias consecutivos, em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados e irmãos.
12. A Médica Residente será assegurada a continuidade de Bolsa de Estudo, durante período de 04 (quatro) meses, como licença maternidade, devendo ainda, o período de bolsa ser prorrogado por igual tempo, com vistas a complementar a carga horária total atividade prevista para o aprendizado, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único - Em caso de interrupção temporária do treinamento por causa justificada, a solicitação deverá ser encaminhada, através da COREME da respectiva Regional, acompanhado de parecer técnico conclusivo, à SRI/DTA/CEDRHUS com vistas à sua apreciação e emissão de parecer, ficando a decisão final para a CTRMI. Mesmo nos casos autorizados, não será eximido o Residente do posterior cumprimento da carga horária de atividades do PRM, a fim de obter a devida habilitação legal.

#### Capítulo XIII - DO QUE É VEDADO AO MÉDICO RESIDENTE

Art. 41º É vedado ao Médico Residente:

1. Prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência.
2. Internar ou dar alta à paciente sem autorização do médico do Corpo Clínico da Unidade de Saúde (Preceptor de Ensino ou Colaborador).
3. Usar indevidamente as instalações e materiais da FHDF.
4. Intervir em questões disciplinares referentes aos servidores da Instituição, devendo entretanto comunicar

irregularidades à Chefia da Unidade e à Coordenação do Programa.

5. Praticar atos atentatórios à moral ou à disciplina no âmbito da Instituição, inclusive nos locais de lazer dos Médicos Residentes, ainda que fora do horário de atividades, e

6. Exercer qualquer outra atividade, remunerada ou não, em Instituição Pública ou Privada.

#### Capítulo XIV - DA AVALIAÇÃO

Art. 42º A avaliação do aproveitamento do Médico Residente será definida em cada Programa e constará de provas escritas ou práticas e avaliação de desempenho profissional por escala de atividade, que comportem parâmetros tais como comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde, com o paciente e outros profissionais e interesse pelas atividades do PRM.

Parágrafo Único - O médico residente será automaticamente desligado do Programa, caso não venha atender as exigências apresentadas no caput deste artigo, ficando o seu aproveitamento no ano subsequente condicionado a sua aprovação no ano anterior.

#### Capítulo XV - DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 43º Constituem transgressões passíveis de punição o desrespeito a este Regulamento e ao Código de Ética Médica, independente de punições por instâncias superiores.

Art. 44º Toda e qualquer possível infração observada deverá ser primeiramente comunicada ao Coordenador do PRM da área, que terá o prazo de 07 (sete) dias para remeter a COREME os casos não solucionados.

Art. 45º A COREME procederá o julgamento do mérito a pronunciar-se observado o seguinte:

1. O imputado será sempre ouvido e deverá apresentar defesa escrita que será anexada ao processo.

2. A COREME, sempre que julgar necessário, solicitará esclarecimentos adicionais aos já apresentados, a quem de direito.

3. A COREME terá 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da queixa, para se pronunciar, e

4. A decisão será irreversível e eventuais sanções constar da Ficha do Residente.

Art. 46º São transgressões LEVES todas aquelas faltas que não configurem prejuízo maior ao andamento do PRM e do Serviço.

Parágrafo Único - A pena será de REPREENSÃO VERBAL, observadas, no entanto, as peculiaridades de cada caso.

Art. 47º São transgressões MÉDIAS todas aquelas faltas que comprometam de forma mais severa o desenvolvimento do PRM e o funcionamento do serviço.

Parágrafo Único - A pena será de ADVERTÊNCIA ESCRITA, observadas, no entanto, as peculiaridades de cada caso.

Art. 48º São transgressões GRAVES:

1. O não cumprimento de tarefas designadas por falta de empenho do Residente.

2. Falta a plantões.

3. Desrespeito ao Código de Ética Médica.

4. ausência não justificada do PRM por período superior a 24 horas.

5. Reincidência de falta cominada com pena de Suspensão, e

6. Todas as faltas que comprometam severamente o andamento do PRM, prejudiquem o funcionamento do serviço ou evidencie que o residente seja incompatível com a Residência Médica.

Parágrafo primeiro - A pena será de SUSPENSÃO, nunca inferior a 03 (três) nem superior a 30 (trinta) dias, sem ônus para o trabalho, ou de EXCLUSÃO, conforme as peculiaridades de cada caso.

Parágrafo segundo - Será excluído o residente que receber pena máxima de suspensão.

Parágrafo terceiro - A suspensão implica no desconto em folha dos dias correspondentes à punição.

Art. 49º Serão consideradas condições agravantes, podendo causar ampliação das penalidades:

1. Reincidência.

2. Ação intencional ou por má fé.

3. Ação premeditada, e

4. Alegação de desconhecimento das Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME.

Art. 50º Será sumariamente excluído o Residente que:

1. Reincidir em transgressão grave no período de dois meses;

2. Não comparecer às atividades do PRM, sem justificativa, por 03 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 06 (seis) meses, e

3. Haver comprovadamente se utilizado das instalações ou materiais da FHDF para fins de lucro próprio.

#### Capítulo XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º A FHDF deverá garantir todos os recursos necessários ao desenvolvimento dos Programas.

Art. 52º Cada COREME terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta norma, para providenciar as adequações necessárias de seu próprio Regulamento e enviá-lo a Direção do CEDRHUS.

Art. 53º Os casos omissos serão discutidos pelas COREMEs e pela CTRMI e enviados a decisão do Presidente da FHDF, através da Direção do CEDRHUS.

Art. 54º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nºs. 002/96 de 28/06/96, 003/97 de 07/05/97 e as Instruções nºs. 23/98 de 14/09/98 e 24/98 de 10/11/98.

Brasília, 18 de agosto de 1999.

Jofran Frejat

Marco Antonio de Moraes

Geraldo Rodrigues Guimarães

Marcos Vinicius Mendes Bastos

Orlando Maranhão Gomes de Sá

Orlando Roriz

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 17 de agosto de 1999

PROCESSO : 062.000.149/99

INTERESSADO : HD DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Divisão de Administração Geral-DAG/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o Pedido de Proposta nº 19/99-CPL/ISDF, subitem 5.2 e o disposto no Artigo 86, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico à firma (HD DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA), multa no valor de R\$ 193,83 (Cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos), referente ao atraso de 32(trinta e dois) dias na entrega do material, constante das Notas de Empenhos nº 99NE00207 e 99NE00208-ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

JORGE CAETANO JÚNIOR

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 19 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 101.000.711/99

INTERESSADO : DIVISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL DE BRASÍLIA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa J Câmara e Irmãos S/A, objetivando a renovação da assinatura do Jornal de Brasília. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 101.000.635/99

INTERESSADO : NÚCLEO DE INFORMÁTICA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO (SOFTWARE)

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SPSS Brasil Ltda., objetivando a aquisição de licença para uso de software SPSS For Windows. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE OBRAS

### ATO DO CHEFE DO GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de agosto de 1999

PROCESSO : Nº 030.003.403/98

INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 558,19 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), em favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CGC 02.773.629/0002-80.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 8501/0083 - 349092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 23, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a mudança do endereço da Unidade de Revenda nº 03 - Taguatinga, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário - DECOM, da QI - 01 - Lotes 11/14 - Setor Industrial de Taguatinga, para a QS - 03 Praça 400-A Lote 03 - Loja 02 - Águas Claras/DF.

AGUINALDO LELIS

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 17 DE AGOSTO DE 1999

Revoga dispositivos da Instrução Normativa n.º 24 de 12 de junho de 1998, que regulamenta os procedimentos para expedição de Autorização para o Porte de Arma de Fogo de Uso Permitido no Distrito Federal

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VI, da Lei n.º 837, de 28.12.94, RESOLVE baixar a presente Instrução Normativa:

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

1. Fica revogada a Seção II, do Capítulo II, do Título II, da Instrução Normativa n.º 24, de 12 de junho de 1998.
2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e no Diário Oficial do Distrito Federal.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## SECRETARIA DE CULTURA

ATO DA SECRETÁRIA  
Em 17 de agosto de 1999

REGULAMENTO DO 32º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO  
23 a 30 de novembro de 1999

### I - DATA E LOCAL

O 32º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro será realizado no período de 23 a 30 de novembro de 1999, promovido pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

### II - DA PROGRAMAÇÃO

A programação do Festival compreenderá:

01. Abertura.
02. Mostras:
  - Mostra Competitiva - 35mm - curta ou média e longa-metragem.
  - Mostra Competitiva - 16mm - curta, média e longa-metragem.
03. Mostras Paralelas:
  - Mostra 500 Anos do Descobrimento.
  - Mostra Curta Brasília.
04. Festivalzinho.
05. Encontro.
06. Fórum.
07. Seminário.
08. Oficinas.
09. Debates.
10. Exposições.
11. Homenagens.
12. Festival nas Satélites.
13. Lançamento de livros e CD-Roms.
14. Solenidade de Premiação.

### III - DA EXECUÇÃO

A execução do 32º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro caberá à Secretaria de Cultura do Distrito Federal. A Presidência do evento ficará a cargo da Secretária de Cultura, que indicará o Coordenador Geral do Festival.

### IV - DA MOSTRA COMPETITIVA 35mm

- 1 - Será realizada no período de 24 a 29 de novembro, às 20h30, no Cine Brasília.
- 2 - Cada filme será reprisado às 23h e, no dia seguinte, às 15h, no Cine Brasília, e às 20h, nos cinemas das Cidades-Satélites e no Cinema Voador.
- 3 - Serão selecionados os filmes de longa, curta ou média metragem inéditos no Distrito Federal, preferencialmente inéditos no país e que não tenham obtido o prêmio principal em outro certame nacional.
- 4 - Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão encaminhar à Coordenação Geral do Festival o seguinte material para divulgação:
  - Impressos publicitários;
  - 20 fotografias (p&b) tamanho 12x18cm;
  - 10 cromos;
  - Notas curriculares do diretor, elenco, técnicos e sinopse; e
  - Imagens.
- 5 - A falta do material solicitado poderá acarretar prejuízo na divulgação da obra.

### V - DA MOSTRA COMPETITIVA 16mm

- 1 - Será realizada no período de 25 a 29 de novembro, na Sala Marco Antônio Guimarães, do Espaço Cultural 508 Sul, às 15h.
- 2 - Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão encaminhar à Coordenação Geral do Festival o seguinte material para divulgação:
  - Impressos publicitários;
  - 10 fotografias (p&b) tamanho 12x18cm;
  - 05 cromos;
  - Notas curriculares do diretor, elenco, técnicos e sinopse; e
  - Imagens.
- 3 - A falta do material solicitado poderá acarretar prejuízo na divulgação da obra.

### VI - DA INSCRIÇÃO

- 1 - As inscrições estarão abertas durante o período de 25 de agosto a 10 de outubro, na sede da Secretaria de Cultura do Distrito Federal - Setor Cultural Norte - Av. N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - CEP 70070-200 - Brasília-DF, Telefax: (061) 3257777.
- 2 - A ficha de inscrição estará à disposição dos interessados na Secretaria do 32º FBCB, em Brasília; no Centro Técnico de Audiovisual da Funarte, no Rio de Janeiro; no Museu da Imagem e do Som - MIS, em São Paulo, e nas Secretarias de Cultura dos Estados do país.
- 3 - No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, acompanhada de cópia do filme.
- 4 - Somente poderão participar da Mostra Competitiva em 16mm e 35mm filmes brasileiros (de longa, média ou curta metragem), concluídos a partir de outubro de 1998.

### VII - DA SELEÇÃO

1. Os filmes em 35mm serão selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por profissionais do cinema brasileiro, convidada pela Presidente do Festival.
2. Os filmes em 16mm inscritos para participar da Mostra Competitiva serão escolhidos pela Comissão de Seleção, constituída por profissionais do cinema brasileiro, convidada pela Presidente do Festival.

### VIII - DA PREMIAÇÃO

1. Serão conferidos Prêmios Oficiais, Prêmios do Júri Popular e Prêmios Especiais.
  2. Os Prêmios Oficiais - Troféu Candango e Premiação em dinheiro - serão conferidos por duas Comissões de Premiação: uma para 35mm e outra para 16mm.
- 2.1 - Longa-metragem em 35mm (valor em Real)**

Melhor Filme (Júri Oficial) .....	R\$50.000,00
Melhor Diretor .....	R\$ 5.000,00
Melhor Ator .....	R\$ 3.000,00
Melhor Atriz .....	R\$ 3.000,00
Melhor Ator Coadjuvante .....	R\$ 1.500,00
Melhor Atriz Coadjuvante .....	R\$ 1.500,00
Melhor Roteiro .....	R\$ 1.000,00
Melhor Fotografia .....	R\$ 1.000,00
Melhor Direção de Arte .....	R\$ 1.000,00
Melhor Trilha Sonora .....	R\$ 1.000,00
Melhor Montagem .....	R\$ 1.000,00

### 2.2 - Curta e média-metragem em 35mm

Melhor Filme (Júri Oficial) .....	R\$ 10.000,00
Melhor Diretor .....	R\$ 3.000,00
Melhor Ator .....	R\$ 1.500,00
Melhor Atriz .....	R\$ 1.500,00
Melhor Roteiro .....	R\$ 1.000,00
Melhor Fotografia .....	R\$ 1.000,00
Melhor Montagem .....	R\$ 1.000,00

### 2.3 - Curta, média e longa-metragem em 16mm

Melhor Filme (Júri Oficial) .....	R\$ 5.000,00
Melhor Diretor .....	R\$ 2.000,00

3. Os prêmios conferidos pelo Júri Popular - para os filmes escolhidos pelo público, por meio de votação em cédula própria:

Melhor Longa-metragem em 35mm.....	R\$ 10.000,00
Melhor Média ou Curta-metragem em 35mm .....	R\$ 5.000,00

### 4. PRÊMIOS ESPECIAIS

- 4.1 - PAULO EMÍLIO SALLES GOMES - Troféu Candango para a melhor produção do Distrito Federal, conferido pelo Júri Oficial (mínimo de três concorrentes).
- 4.2 - Todos os filmes de longa metragem selecionados receberão, em conjunto, um espaço de publicidade equivalente a R\$ 120.000,00, em veículos da mídia impressa de grande circulação no país.
- 4.3 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Conferido pela Câmara Legislativa do DF aos melhores filmes que tenham sido rodados no Distrito Federal e estejam inscritos no Festival.
 

Melhor Longa-metragem em 35mm.....	R\$ 50.000,00
Melhor Curta-metragem em 35mm .....	R\$ 10.000,00
Melhor Filme em 16mm.....	R\$ 5.000,00
- 4.3.1 - No caso de inexistência de filmes que tenham sido rodados em Brasília, inscritos no Festival, o valor correspondente ao prêmio será repassado ao Fundo de Apoio à Arte e Cultura.
- 4.3.2 - As Comissões de Premiação serão as mesmas constituídas para a Premiação oficial do Festival.
- 4.4 - ANDI - Cinema pela Infância - Conferido pela ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância a filmes de curta e longa metragem, em 35mm, participantes da Mostra Competitiva do Festival, a ser concedido por Júri próprio. Consiste em estatueta em ouro e mármore negro, confeccionada pela designer brasileira, Carla Amorim.
- 4.5 - BRASIL 500 ANOS - Conferido pela Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil para filmes que melhor abordem o tema da identidade nacional. Os candidatos serão os filmes selecionados para o Festival, os quais serão objeto de exame por parte de comissões de seleção a serem designadas pelo Presidente da Comissão Nacional do V Centenário.
 

Melhor Longa-metragem em 35mm.....	R\$ 50.000,00
Melhor Curta-metragem em 35mm.....	R\$ 10.000,00
Melhor Documentário em 16mm.....	R\$ 5.000,00
- 4.6 - MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES - Troféu conferido pelo CPCB - Centro de Pesquisadores do Cinema Brasileiro ao curta, média ou longa-metragem que melhor utilizar material de pesquisa sobre o cinema brasileiro.
- 4.7 - KODAK - conferido pela KODAK do Brasil ao Melhor Curta-metragem escolhido pelo Júri Oficial: cinco rolos de negativos 16mm 7248 com 400 pés.
- 4.8 - CONTERRÂNEOS - Troféu conferido pela Fundação Cinememória ao melhor documentário nacional, de curta ou longa metragem, escolhido pelo Júri Oficial.

### IX - DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

1. As Comissões para a Premiação Oficial - uma para 35mm, outra para 16mm - serão compostas, cada uma, de 07 (sete) membros escolhidos entre cineastas, críticos, pesquisadores e artistas, convidados e designados pela Secretária de Cultura do Distrito Federal.
2. Às Comissões de Premiação é reservado o direito de não conceder qualquer dos prêmios previstos.
3. As Comissões de Premiação são soberanas em suas decisões, das quais não caberão recursos.
4. As Comissões de Premiação serão dissolvidas tão logo sejam divulgados os prêmios do Festival.

### X - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Haverá uma sessão especial no dia 30 de novembro, às 20 horas, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a entrega dos Prêmios e Troféus.

### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os filmes selecionados não poderão ser retirados do certame, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.
2. O frete relativo à devolução dos filmes inscritos, selecionados ou não, será de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
3. Os prêmios em dinheiro dos filmes serão pagos mediante apresentação de documentação própria, expedida por pessoa física ou jurídica responsável.
4. A apresentação da documentação exigida pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal, para pagamento, deverá ser encaminhada até, no máximo, dez dias após o encerramento do Festival.
5. Aos convidados, inclusive membros das Comissões de Seleção e de Premiação, não residentes no Distrito Federal, serão asseguradas passagens, hospedagem e alimentação.
6. A inscrição implicará no acatamento das condições estabelecidas no presente Regulamento por parte dos produtores e realizadores dos filmes, bem como de outros interessados.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Festival.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 79, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 7º, art. 6º de Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **SÃO LUIZ IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA**, processo nº 160.000.101/94, Pequeno Porte, prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 165.303,00 a empresa irá gerar 06 (seis) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 64/99 - CDE/DF, de 27 de maio de 1999, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 08, do Conjunto 05, localizado no Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante - DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Resolução no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 18 de agosto de 1999

PROCESSO : 210.000.416/99  
INTERESSADO: SETUR  
ASSUNTO: PAGAMENTO COTA DE RATEIO DE SEGURO

DESPACHO

Autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 8,91 - (oito reais e noventa e um centavos) em favor da INFRAERO visando o ressarcimento da cota parte da apólice de Seguro Contra Incêndio, pela utilização de área no Aeroporto de Brasília, com base no "caput", do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Inciso II, do Artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a presente despesa para os efeitos do Artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral com vistas ao SOF, para as demais providências.

LOURIVAL ZAGONEL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 5 de agosto de 1999

PROCESSO N.º 191.000.439/99  
INTERESSADO : GDF - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.  
RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor do GDF - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 1.045,44 (hum mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesa com renovação de 12 (doze) exemplares do Diário Oficial do Distrito Federal. A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante no processo supracitado.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º : 190.000.068/99  
INTERESSADO: SEMATEC, ICT/DF, SDE e outros  
ASSUNTO: Celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa  
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o disposto no Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação e justificativa constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se a DAG/ICT para demais providências.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 166, DE 10 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030006190/99, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150901/15901 21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				40.000
03.077.0059.2114 Ref: 000520	COORDENAÇÃO DA AÇÃO DO MEIO AMBIENTE 0001 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	45.90.52	120	40.000	40.000
00489/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL	40.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150901/15901 21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				40.000
03.077.0059.2114 Ref: 000520	COORDENAÇÃO DA AÇÃO DO MEIO AMBIENTE 0001 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	45.90.51	120	40.000	40.000
00489/2 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL	40.000

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas da Região Administrativa IV - Brazlândia e Região Administrativa XVI - Lago Sul, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				21.830
10.058.0323.8508 Ref: 000421	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30 34.90.39	100	11.830 10.000	21.830
190118/00001 11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				20.000
10.058.0323.8508 Ref: 000075	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	20.000	20.000
00513/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL	41.830

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				21.830
10.058.0323.8508 Ref: 000421	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	21.830	21.830
190118/00001 11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				20.000
10.058.0323.8508 Ref: 000075	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	20.000	20.000
00513/2 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL	41.830

PORTARIA Nº 171, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs. 030.006374/99, 030.006379/99 e 196.000280/99, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, da Secretaria de Cultura e da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				214.000
03.007.0024.2063 Ref: 000282	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	214.000	214.000

230101/00001 16101	SECRETARIA DE CULTURA				346.933
08.048.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002390 0010	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA	34.90.14	100	46.000	
		34.90.33	100	40.000	
		34.90.39	100	260.933	
					346.933
150204/15204 21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				50.000
03.017.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002534 0025	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	45.90.51	100	50.000	
					50.000
00511/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL	610.933

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO					
Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				214.000
03.007.0024.2063	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000282 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.92	100	214.000	
					214.000
230101/00001 16101	SECRETARIA DE CULTURA				346.933
08.048.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002390 0010	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA	34.90.41	100	346.933	
					346.933
150204/15204 21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				50.000
03.017.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002534 0025	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	45.90.52	100	50.000	
					50.000
00511/2 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL	610.933

PORTARIA Nº 174, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 030.006.461/99, 082.012.858/99 e 082.013.053/99, resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovados pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO					
Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
08.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002434 0040	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	300	1.000.000	
					1.000.000
00521/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.000.000

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO					
Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.300.000
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002468 0010	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	330	1.300.000	
					1.300.000
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				10.000
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002385 0008	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.08	130	10.000	
					10.000
170201/17201 23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				800.000
13.075.0428.2153	PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR				
Ref: 000698 0004	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE / PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	34.90.32	338	800.000	
					800.000
00521/2 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.110.000

ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO					
Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL	
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			1.000.000	
08.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002434 0040	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	300	1.000.000	
				1.000.000	
00521/3 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.000.000

ANEXO IV

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO					
Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL	
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			1.300.000	
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002468 0010	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	330	1.300.000	
				1.300.000	
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.			10.000	
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002385 0008	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.92	130	10.000	
				10.000	
170201/17201 23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			800.000	
13.075.0428.2153	PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR				
Ref: 000698 0004	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE / PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	34.90.92	338	800.000	
				800.000	
00521/4 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.110.000

PORTARIA Nº 176, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 190.000.164/99, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO					
Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL	
150101/00001 21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			46.900	
03.017.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002809 0019	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.30	100	46.900	
				46.900	
00536/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL	46.900

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO					
Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL	
150101/00001 21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			46.900	
03.017.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002809 0019	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.20.39	100	39.900	
		34.90.33	100	4.000	
		34.90.93	100	3.000	
				46.900	
00536/2 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL	46.900

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito o Decreto de 18 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 19 de agosto de 1999, página 15, que nomeou MARIA ISABEL NASCIMENTO LEDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Supervisor de Psicopedagógico, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MARIA ISABEL NASCIMENTO LEDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Supervisor de Ensino, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 20 de agosto de 1999

PROCESSO Nº: 030.006.071/99; INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS DE OFICIAL DA PMDF, A FIM DE INTEGRAR A FORÇA DE PAZ DA ONU NA GUATEMALA (MINUGUA).

1. Autorizo, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País, com destino à cidade de Guatemala/Guatemala, em substituição ao Major QOPM WALTER DOS SANTOS SOBRINHO - Matrícula 50.005/4, o Capitão QOPM CHARLES MAGALHÃES DE ARAÚJO JÚNIOR - Matrícula 50.075/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de integrar a Força de Paz da Organização das Nações Unidas na Guatemala (MINUGUA), sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos normais.

2. O prazo de permanência do citado Oficial à disposição da citada Força de Paz será de 01 (um) ano, a contar da data do embarque.

3. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-006.072/99; INTERESSADO: NEIDE RODRIGUES RIBEIRO - CABO QPPM RR MATRÍCULA 15.404/0; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo a requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º "caput", da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 30 de julho de 1999, com base de cálculo integral, corresponde ao grau hierárquico que ocupava quando exonerada da função (Cabo), contando com 03 (três) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-004.727/99; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o Soldado QPPM RONALDO JOSÉ - Matrícula nº 15.971/9, da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-005.470/99; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o Soldado QPPM WILLIANS ROGER CORREIA ALVES - Matrícula nº 20.489/7, da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-006.115/99; INTERESSADO: ADONEL MOURA CONCEIÇÃO - TERCEIRO-SARGENTO QPPM RR - MATRÍCULA 04.208/0; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c.c. o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 22 de julho de 1999, com base de cálculo parcial, corresponde ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Cabo), contando com 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-004.587/99; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o SD QPPM JOELDER MACHADO PÓVOA - Matrícula nº 20.348/3, da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

Em 6 de agosto de 1999

INTERESSADO : Casa Militar do Governo do Distrito Federal  
ASSUNTO : Viagem de Servidor a Serviço do Governo do Distrito Federal.  
REFERÊNCIA : Ofício n.º 899 - CM

1 - Autorizo o afastamento do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal do TEN CEL QOPM JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS, MAT. 93.003/2 - Chefe da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, com destino à cidade de São Paulo/SP, no dia 09 de agosto do ano em curso.

2 - Ao Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo, para as providências complementares com relação ao saque de diária, em favor do referido Oficial nos termos do Decreto 14.649, de 25 de março de 1993.

Em 9 de agosto de 1999

INTERESSADO : Casa Militar do Governo do Distrito Federal  
ASSUNTO : Viagem de Servidor a Serviço do Governo do Distrito Federal.  
REFERÊNCIA : Ofício n.º 910- CM

1 - Autorizo o afastamento do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal do TEN CEL QOPM JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS, MAT. 93.003/2 - Chefe da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, com destino à cidade de Goiânia/GO, no dia 10 de agosto do ano em curso.

2 - Ao Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo, para as providências complementares com relação ao saque de diária, em favor do referido Oficial nos termos do Decreto 14.649, de 25 de março de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1999

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE, constituída pela ordem de serviço de 26 de maio de 1999, resolve: Publicar, o resultado da Avaliação de Desempenho, em anexo, dos servidores da Administração Regional do Lago Norte, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, no período de 15/10/97 a 15/10/98.

Comissão:

ISABELA FICHE SEABRA, presidente, LAIZ MAIA HOLANDA FREITAS, representante dos servidores, FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, secretária.

Nº	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	CONCEITO
01	42.431-5	Márcio de Oliveira Bayma	5,00	Excelente
02	40.752-6	Juliana Bezerra Espindola Moreira	4,95	Excelente

Publicar, o resultado da Avaliação de Desempenho, em anexo, dos servidores da Administração Regional do Lago Norte, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, no período de 15/10/96 a 15/10/97.

Comissão:

ISABELA FICHE SEABRA, presidente, LAIZ MAIA HOLANDA FREITAS, representante dos servidores, FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, secretária.

Nº	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	CONCEITO
01	42.431-5	Márcio de Oliveira Bayma	5,00	Excelente

MARCO LIMA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de setembro de 1991, resolve: CONCEDER o pagamento da indenização de transporte, previsto no Decreto acima mencionado, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: DENILDA DE PAULA BEZERRA  
Matrícula: 95.872-7

Cargo: Encarregada de Turma de Conservação de Logradouros Públicos  
À partir da data da publicação

Servidor: JOÃO LÁZARO RIBEIRO SILVA  
Matrícula :42.826-1  
Cargo:Técnico de Administração Pública  
A partir da data da publicação

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 5º Parágrafo 1º e 2º do decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, com prestação de relatório mensal do Serviço externo realizado.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

RUBIM NESTOR BENDER

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições legais, resolve: Elogiar os servidores, pela dedicação, disposição, eficiência, espírito público e pelo excelente trabalho realizado na VI Faremas - Festa do Aniversário do Recanto das Emas, realizada de 28/07/99 a 08/08/99.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANO STÉFANNI DA SILVA BARBOSA	94.758-X
CLAUDIONOR JOSÉ TAVARES	95.714-3
DÉLIO BATISTA SILVA	1562-8
DIMAS DE JESUS RORIZ	94.505-6
FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	ICS
HÉLDER FERREIRA DE SOUSA	94.846-2
IVANEI MOREIRA DA SILVA	94.759-8
JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA	ICS
JOÃO ALBERTO SILVA FILHO	ICS
JOSÉ ALBERTO DE MENEZES	3873-3
JOSÉ DE RIBAMAR ALVES SOARES	00042633
LUCIANO CAMPOS REGINO	94.888-8
MIRIAN VALENTI LIMA	4549-7
PAULO ROGERIO MORENO	94.836-5
ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO FONTINELE PEREIRA DOS REIS	00014435
RUBENS BEZERRA DE ANDRADE	04269-2
SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA	94.834-9

RUBENS ALVES GOMES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, do art. 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, e tendo em vista o que consta no artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte às servidoras ADRIANA RODRIGUES BEZERRA CAVALCANTI, matrícula nº 95.883-2, Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, DFG-08, Processo nº 134.000.911/99, a partir de 01.07.99; WILMA LEILA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 96.413-1, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, DFA-08, Processo nº 134.000.935/99, a partir de 02.08.99;

Cabe aos servidores beneficiados e ao superior imediato observar e cumprir rigorosamente os requisitos estabelecidos no Decreto nº 13.447/91, devendo encaminhar, mensalmente, à Divisão de Administração Geral, o Mapa de Controle da Indenização de Transporte atestando as atividades executadas.

Cessar, a partir de 14.07.99, o pagamento da Indenização de Transporte, para o servidor HUGO PIERRE LAPA, matrícula nº 91.317-0, Inspetor de Obras, por ter sido removido para a Administração Regional do Paranoá.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, item III, do Decreto nº 16.247/94, resolve: Conceder o benefício do Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 196, Parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90, aos servidores relacionados:

Servidor : Carlos José de Souza,  
Matrícula : 33.751-X  
Dependente : Nityananda Rodrigues de Souza, filha, nascida em 13.03.99, conforme certidão apresentada.  
Servidor : José Mendes Soares,  
Matrícula : 91.580-7

Dependente : José Mendes Soares Júnior, filho nascido em 26.01.99, conforme certidão apresentada.  
Servidor : Claudionor Miranda Correia  
Matrícula : 91.364-2  
Dependente : Kathleen Miranda da Rocha, filha, nascida em 28.02.99, conforme certidão apresentada.  
Servidor : Maria Ivone do Nascimento Ramos  
Matrícula : 39.880-2  
Dependente : Laís Ramos Barbosa, filha, nascida em 11.05.99, conforme certidão apresentada.  
Servidor : Isabel Cristina Fialho Rocha  
Matrícula : 46.262-4  
Dependente : Milena Rocha Machado, filha, nascida em 25.01.99, conforme certidão apresentada.

O Diretor da Divisão de Administração Geral, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, item III, do Decreto nº 16.247/94, c/c o artigo 208 da Lei 8.112/90, CONCEDE Licença Paternidade aos servidores Carlos José de Souza, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.751-X, por 05 (cinco) dias no período de 13.03.99 a 17.03.99, José Mendes Soares, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 91.580-7, por 05 (cinco) dias no período de 26.01.99 a 30.01.99, conforme certidões de nascimento apresentadas.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, item III, do Decreto nº 16.247/94, c/c o artigo 97, Alinea "a", Inciso III, da Lei 8.112/90, concede Licença Gala a servidora Cícera Eliane Silva de Lira, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.823-4, por 08 (oito) dias no período de 13.08.99 a 20.08.99, conforme certidão de casamento apresentada.

ANTÔNIO RIBEIRO DE SALES

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente - GEG-02, ao servidor RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 93.275-2, do Quadro de Pessoal da FZDF, à disposição da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente - GEG-02, ao servidor JOÃO IZAIAS DE FREITAS, matrícula 27.462-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, à disposição da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

## SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 319, DE 20 DE JULHO DE 1999(\*)

Designa os membros da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais - CPTCE, de que trata a Portaria nº 679, de 9 de setembro de 1994, alterada pela Portaria nº 316, de 15 de julho de 1999.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 679, de 9 de setembro de 1994, alterada pela Portaria nº 316, de 15 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais - CPTCE, da Secretaria de Fazenda.

Valéria Maria de Carvalho	Matrícula nº 25.249-2	Presidente da CPTCE
Antônio Cláudio Pimentel Mota	Matrícula nº 39.753-9	
Dilma do Carmo Nascimento	Matrícula nº 30.662-2	
Florícena Maria de Souza	Matrícula nº 22.391-3	
Guilherme Christian Ruas Pereira	Matrícula nº 39.716-4	
Helena Sabino Silva	Matrícula nº 40.012-2	
Ivonildo Braga Magalhães	Matrícula nº 43.829-4	
Jacy Freire Frazão	Matrícula nº 39.816-0	
José Carneiro de Souza	Matrícula nº 38.999-4	
Joselito da Silva Pacheco	Matrícula nº 92.165-3	
Juscinei Sérgio Soares	Matrícula nº 43.409-4	
Luciano Humberto Tiveron	Matrícula nº 33.261-5	
Maria Lídia Chaves dos Santos	Matrícula nº 30.615-0	
Marilene da Costa Baptista Carvalho	Matrícula nº 30.836-6	
Alda Silva Vivacqua	Matrícula nº 40.619-8	
Ormezinda Pacheco Nunes	Matrícula nº 21.570-8	
Rogéria Oliveira dos Santos	Matrícula nº 43.143-5	
Valéria Dutra de Azevedo	Matrícula nº 43.078-1	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 108, de 3 de março de 1999, ficando convalidados os atos praticados durante a sua vigência.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 139, de 21-7-99, pág. 8.

PORTARIA Nº 349, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 17/99-SEF

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o que consta no Processo nº 040.005.709/99, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe do Serviço de Controle de Recursos de Informática/DPC/DGI/SEF, como executor do Contrato nº 17/99-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda, objetivando a prestação de serviços de instalação de pontos de informática, englobando instalação elétrica e lógica, para esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 928ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 1999, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

#### RESOLUÇÃO Nº 6632, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

Processo nº 082002585/99 e demais processos abaixo mencionados  
Indeferir a solicitação dos candidatos a afastamento remunerado para fins de estudos, no 2º Semestre de 1999:

a) por excederem ao número de vagas.

PROCESSO Nº.	NOME	MATRÍCULA Nº
082010966/99	MARIA JOSE BARBOSA	45.813-9
082010970/99	SANDRA REGINA SANTANA COSTA	24.982-3
082011453/99	PEDRO JACKSON GUTHIER DA CRUZ FILHO	24.994-7
082010969/99	PEDRO INACIO AMOR	47.512-2
082010960/99	GLAUCIETE SARMENTO MACIEL	26.841-0
082022067/98	ANA MARIA AGRA GUIMARÃES	66.189-9
082003768/99	JOSE VIEIRA DE SOUSA	26.343-5

b) por encontrar-se em estágio probatório.

PROCESSO Nº.	NOME	MATRÍCULA Nº
082011452/99	PAULO DA COSTA HELCIAS	36.025-2

c) por ter sido excluído do processo seletivo com base na Resolução nº 4886, de 01/12/94, item 6, alíneas "a" e "c".

PROCESSO Nº.	NOME	MATRÍCULA Nº
082011444/99	CESAR DE OLIVEIRA CAMPOS	20.259-2

d) por terem sido excluídos do processo seletivo com base na Resolução nº 4886, de 01/12/94, item 6, alínea "c".

PROCESSO Nº.	NOME	MATRÍCULA Nº
082010956/99	ELCI NATALIA CAIXETA E SILVA	56.359-5
082011451/99	MARACELIA FRANCISCA DOS SANTOS	67.415-X

e) por ter sido excluído do processo seletivo com base na Resolução nº 4886, de 01/12/94, item 4 e item 6, alínea "c".

PROCESSO Nº.	NOME	MATRÍCULA Nº
082011450/99	MAURO ALVES DE CARVALHO	23.471-0

f) por não comprovar admissão no curso pretendido.

PROCESSO Nº.	NOME	MATRÍCULA Nº
082011447/99	JEANE SELMA REGO GOMES	23.426-5

g) por terem obtido, mais de 08 (oito) pontos na soma dos índices das facetas A, D, F e G do Modelo de Avaliação, sendo excluídos do processo seletivo.

PROCESSO Nº.	NOME	MATRÍCULA Nº
082010952/99	CARLOS CEZAR DA SILVA	32.906-1
082011443/99	CELIA MARIA DOS SANTOS	32.494-9
082010954/99	DEBORA DE MORAES CORREIA	27.286-8
082003569/99	DELMO DE OLIVEIRA ARGUELHES	33.076-0
082010958/99	ERNESTO CERVEIRA DE SENA	33.754-4
082010961/99	IVALDO JESUS LIMA DE OLIVEIRA	32.635-6
082010967/99	NEUMA BRILHANTE RODRIGUES	32.015-3
082010968/99	PATRICIA DE ARAUJO E SOUSA	32.127-3
082011454/99	ROMILSON AMARAL DUARTE	28.846-2

#### RESOLUÇÃO Nº 6634, DE 04 DE AGOSTO DE 1999

Processo nº 082002585/99 e demais processos abaixo mencionados

1. Deferir os afastamentos para fins de estudos, no 2º semestre de 1999, sem prejuízo de seus respectivos salários, dos candidatos abaixo relacionados:

1.1. LUIZ GONZAGA LAPA JÚNIOR, Professor MG3Q 12F, matrícula nº 58.792-3, pelo período de 30 de agosto de 1999 a 30 de junho de 2000, para frequentar o curso em nível de especialização em Matemática, na Universidade de Brasília, nesta Capital; a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas. (Processo nº 082011449/99);

1.2. LACERDA SÍPRIANO ELIAS, Professor MG3Q 13I, matrícula nº 66.013-2, pelo período de 30 de agosto de 1999 a 30 de junho de 2000, para frequentar o curso em nível de especialização em Matemática, na Universidade de Brasília, nesta Capital; a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas. (Processo nº 082010963/99);

1.3. MARIA BETANIA RABELO JABER, Professor MG1Q GT3 17D, matrícula nº 60.209-4, pelo período de 30 de agosto de 1999 a 20 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de especialização em Psicopedagogia, na Universidade de Brasília, nesta Capital; a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas. (Processo nº 082010965/99);

1.4. DILSON PACHECO DA ROCHA, Professor M2Q GT3 09E, matrícula nº 44.780-3, pelo período de 1º de setembro a 30 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital; a liberação dar-se-á na carga

horária de 20 (vinte) horas. (Processo nº 082010955/99);

1.5. EDELVI FARIA ALBERTONI MORETTO, Professor MG3Q 05F, matrícula nº 26.615-9, pelo período de 11 de agosto a 23 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de especialização em Esporte Educacional, na Universidade de Brasília, nesta Capital; a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas. (Processo nº 082011445/99);

1.6. SUSANA STADNIKI MORATO PEDREIRA, Professor MG3Q 04F, matrícula nº 27.362-7, pelo período de 11 de agosto a 23 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de especialização em Esporte Educacional, na Universidade de Brasília, nesta Capital; a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas. (Processo nº 082011455/99);

1.7. ELIETE CARVALHO SANTOS FLORIANO, Professor MG3Q 08F, matrícula nº 49.402-X, pelo período de 30 de agosto de 1999 a 30 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de especialização em Psicopedagogia, na Universidade de Brasília, nesta Capital; a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas. (Processo nº 082010957/99);

1.8. CONSUELO CINTRA ROSA MARTINS, Professor MG1Q GT3 12D, matrícula nº 48.722-8, pelo período de 30 de agosto a 30 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de especialização em Psicopedagogia, na Universidade de Brasília, nesta Capital; a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas. (Processo nº 082010953/99);

1.9. LUIS ANTONIO VITELLI PEIXOTO, Professor MG3Q 20F, matrícula nº 56.149-5, pelo período de 11 de agosto de 1999 a 20 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de mestrado em Educação Física, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082010964/99);

1.10. CARLOS MAGNO SANTOS GOMES, Professor MG3Q 10F, matrícula nº 41.596-0, pelo período de 1º de setembro de 1999 a 30 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de mestrado em Literatura Brasileira, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022074/98);

1.11. LUCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTIS, Especialista de Educação/Orientador Educacional ME3Q 07F, matrícula nº 45.655-1, pelo período de 1º de setembro de 1999 a 30 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de mestrado em Educação/Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000774/99);

1.12. KEILA MARIA DIAS CARMO LOPES, Professor MG3Q 10F, matrícula nº 43.553-8, pelo período de 11 de agosto de 1999 a 20 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de mestrado em Educação Física - Área de Saúde, Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082010962/99);

1.13. MARIA DO ROSÁRIO LOIOLÁ DO NASCIMENTO, Professor MG3V 06C, matrícula nº 23.553-4, pelo período de 01 de setembro de 1999 a 30 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de mestrado em Linguística, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022128/98);

1.14. ADILSON CESAR DE ARAUJO, Professor MG2Q GT3 04E, matrícula nº 25.872-5, pelo período de 01 de setembro de 1999 a 20 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de mestrado em Educação-Estado, Educação e Políticas Públicas, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022063/99);

1.15. GILMAR DE SOUZA RIBEIRO, Professor MG3Q 18F, matrícula nº 58.967-5, pelo período de 11 de agosto de 1999 a 30 de dezembro de 2001, para frequentar o curso em nível de mestrado em Educação, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. (Processo nº 082010959/99);

1.16. SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO, Professor MG3Q 09I, matrícula nº 27.201-9, pelo período de 01 de setembro de 1999 a 20 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de mestrado em Educação, Formação e Trabalho Pedagógico, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000793/99);

1.17. ORLANDO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO, Professor MG3Q 11F, matrícula nº 68.580-1, pelo período de 01 de setembro de 1999 a 30 de julho de 2001, para frequentar o curso em nível de mestrado em Educação/Gestão da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000786/99);

1.18. ALESSANDRO ELOY BRAGA, Professor MG3Q 04F, matrícula nº 27.032-6, pelo período de 11 de agosto de 1999 a 30 de julho de 2001, para frequentar o curso em nível de mestrado em Educação: Ensino e Aprendizagem, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082010951/99);

1.19. ISABELA SEKEFF COUTINHO RIBEIRO, Professor MG3Q 06I, matrícula nº 47.413-4, pelo período de 24 de agosto de 1999 a 30 de junho de 2001, para frequentar o curso em nível de mestrado em Regência Coral, na University of Missouri-Columbia-EUA. (Processo nº 082011446/99)

1.20. ALINE SAMPAIO DE OLIVEIRA, Professor MG1Q GT3 04, matrícula nº 26.082-7, pelo período de 01 de setembro de 1999 a 30 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de mestrado em Educação/Gestão da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital; a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas. (Processo nº 082000741/99);

2. Decidir que a liberação dos candidatos mencionados dar-se-á de acordo com o que estabelece a Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: IRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, OTAVIANO MIGUEL SILVA e OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 20 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1996 e alterações no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar IRACEMA MARTINS GUIMARÃES, matrícula nº 75.251-7, para substituir a titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretora da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, no período de 06.07.99 a 03.09.99, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 12.740/90, Artigo 2º, Inciso IV, resolve:

**Aposentar ROSIMEIRE AQUINO PESSOA**, matrícula n.º 757438, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 24 D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso I (moléstia profissional), e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o Artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo Artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei n.º 8.911/94, revogada pelo Artigo 1º da Lei 1.004/96. Processo n.º 082007344/99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso V, do Título III, Capítulo I, Seção III do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, constante do Processo n.º 082.011750/99, decide:

Afastar preventivamente do exercício do cargo de Diretora do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19/08/99, com base no art. 147 da Lei n.º 8.112/90, a servidora HERMILY NUNES BONFIM, matrícula n.º 74.293-7, sem prejuízo da remuneração, ficando a mesma à disposição da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento das Divisões Regionais de Ensino aprovado pela Resolução n.º 2391 de 29/06/98 do Conselho Diretor, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão com a finalidade de rever a modulação das Unidades de Ensino, vinculadas à Divisão Regional de Ensino do Gama:

- BERNARDO JOSÉ DE SALES, matrícula n.º 52.022-5;
- MARIA DE LOUDES RORIZ, matrícula n.º 48.738-4;
- MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA, matrícula n.º 98.138-9;
- ANA DE FÁTIMA BRANDÃO, matrícula n.º 59.017-7;
- MARTA LITWINCZIK SINOTI, matrícula n.º 32.926-6.

INÊS MARIA DE ARRUDA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

#### ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

**NOME:** NILSON MARIANO DE OLIVEIRA

**MATRÍCULA:** 122.072-1

**QUINQUÊNIO(S):** 2º 28/11/88 A 29/07/99.

**PROCESSO:** 061.000837/93

**NOME:** EVILÁSIO RODRIGUES CORTES

**MATRÍCULA:** 113.047-1

**QUINQUÊNIO(S):** 1º 17/08/90 A 16/08/95.

**PROCESSO:** 061.014769/98

**NOME:** JEFERSON MARCOS MACIEL GONÇALVES

**MATRÍCULA:** 134.762-4

**QUINQUÊNIO(S):** 1º 03/08/94 A 02/08/99.

**PROCESSO:** 061.007985/99

**NOME:** KÁTIA CRISTINA DA SILVA CABALLERO

**MATRÍCULA:** 134.405-6

**QUINQUÊNIO(S):** 1º 05/08/94 A 04/08/99

**PROCESSO:** 061.008068/99

**NOME:** EUNICE SANTOS CORDEIRO

**MATRÍCULA:** 134.831-1

**QUINQUÊNIO (S):** 1º 02/08/94 A 01/08/99

**PROCESSO:** 061.008084/99

**NOME:** MARIA MARONI DA SILVA

**MATRÍCULA:** 134.725-0

**QUINQUÊNIO(S):** 1º 19/08/94 A 18/08/99.

**PROCESSO:** 061.008083/99

**NOME:** CLÁUDIA DA SILVA FERNANDES

**MATRÍCULA:** 134.667-9

**QUINQUÊNIO(S):** 1º 05/08/94 A 04/08/99.

**PROCESSO:** 061.008067/99

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

#### ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

**NOME:** MARIA ROSIMAR PEREIRA CAMARGO

**MATRÍCULA:** 134.807-8

**QUINQUÊNIO(S):** 1º 11/08/94 A 10/08/99.

**PROCESSO:** 061.008066/99

GERALDO FERREIRA DA SILVA

### REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora abaixo, lotada no Centro de Saúde nº 02/Núcleo Bandeirante, desta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

**Nome:** ADRIANA FERREIRA GOMES

**Processo:** 061.027.401/99

**Matrícula:** 134.420-0

**Quinquênio:** 1º - 06.07.94 a 05.07.99

NAIRA CAVALCANTE DA COSTA

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 4 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve: (ONCEDER APOSENTADORIA ao servidor abaixo.

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	FUNDAMENTAÇÃO
<b>PROCESSO:</b> 101.000719/99 <b>NOME:</b> SEBASTIÃO ALVES FERREIRA <b>MATRÍCULA:</b> 5797-5 <b>CARGO:</b> ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS <b>CLASSE:</b> PRIMEIRA <b>PADRÃO:</b> I <b>QUADRO:</b> DE PESSOAL DA FSSDF.	Nos termos do art. 186, inciso III, alínea "c" e do art. 189 e seu Parágrafo Único, todos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE OBRAS

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso VI, da Portaria-SO n.º 001, de 19 de janeiro de 1999, resolve:

Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço/SO n.º 10, de 12 de maio de 1999, designando a servidora **LUZIA BRITO SILVA**, matrícula n.º 43.366-7, na condição de Presidente, e **ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA**, matrícula n.º 91.523-8, como Vice-Presidente. E excluir a servidora **SILVANA FAUSTINA GUSMÃO**, matrícula n.º 33.002-7, da referida Comissão.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regime aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve: Designar, nos termos do inciso II, artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 67 da Lei 8.666/93, de 06 de julho de 1993, o Engenheiro Civil LucNathaniel Peregrino Bloomfield, matrícula. 27.300-7, executor do Contrato nº 011/99 - SSP/DF, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e a firma, Visão Engenharia Ltda, objetivando a execução das obras de reforma do bloco 03 do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Fazenda Papuda-DF, conforme Edital, Projeto, Caderno de Especificações, Ato Convocatório e Propostas, contidas no Processo nº 050.000.375/99.

Designar, nos termos do inciso II, artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 67 da Lei 8.666/93, de 06 de julho de 1993, o Engenheiro Civil Luciano Oliveira Vasconcelos, matrícula. 57.866-5, executor do Contrato nº 012/99 - SSP/DF, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e a firma, A S Engenharia e Sinalização Ltda, objetivando a execução das obras de construção da cerca de segurança no Núcleo de Custódia de Brasília, NCB, Fazenda Papuda-DF, conforme Edital, Projeto, Caderno de Especificações, Ato Convocatório e Propostas, contidas no Processo nº 050.000.345/99.

PAULO CASTELO BRANCO

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1999

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regime aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar, nos termos do inciso II, artigo 22 do Decreto nº 10.974, de 31 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 97 do Decreto 10.996, de 26 de janeiro de 1988, o Engenheiro Civil Nathaniel Peregrino Bloomfield, matrícula 27.300-7, Arquiteta Alcina Ferreira Neves, matrícula 94.919-1 e o Agente de Polícia Luciano Oliveira Vasconcelos matrícula 57.866-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da seguinte obra:

Reforma do Bloco 06, no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Rodovia DF 465, Km 4,5 Fazenda Papuda, objeto do Contrato nº 31/97, Processo nº 050.000.731/97.

PAULO CASTELO BRANCO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.515/99 no valor de R\$ 563.876,35 ( quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos ), em favor de EIDER CARLOS NUNES BANDEIRA e outros, referente a Diferença de Habilitação Militar e Indenização de Representação do mês de novembro de 1992, Natureza de Despesa 3.1.90-92 da Atividade 8502 - Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e, ainda, autorizar a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb.

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VII, do regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94, c/c o Art. 58, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00053-000699/99, resolve:

Licenciar "Ex officio", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 1999, a SBM/1 ANFRISIA MELO ARAÚJO, Mat. nº 05802-5, e em consequência excluí-la da OBM a que pertence, de acordo com os Art. 88, V; 110, II e 111 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, c/c o Art. 25, II, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82, por ter sido nomeada no cargo de agente de Polícia Civil, 2ª Classe Padrão I.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb.

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VII, do regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94, c/c o Art. 58, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00053 - 000722/99, resolve:

Licenciar "Ex officio", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 1999, o CBM MARCIO ROBERTO SARAIVA LIMA, Mat. nº 04312-5, e em consequência excluí-lo da OBM a que pertence, de acordo com os Art. 88, V; 110, II e 111 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, c/c o Art. 25, II, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82, por ter tomado posse no cargo de Agente de Polícia Civil 2ª Classe.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb.

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VII, do regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94, c/c o Art. 58, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00053 - 000723/99, resolve:

Licenciar "Ex officio", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 1999, o Cabo BM JOSÉ DA ROCHA, Mat. nº 03563-7, e em consequência excluí-lo da OBM a que pertence, de acordo com os Art. 88, V; 110, II e 111 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, c/c o Art. 25, II, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82, por ter tomado posse no Cargo de Agente de Polícia Civil, 2ª Classe

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb.

## DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1999

O CORONEL QOBM/COMBATENTE DIRETOR DE PESSOAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 49, combinado com o Art. 19, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, Aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94, e o Art. 1º, letra "A" da Portaria nº 32, de 02 Mai 96, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo nº 132, parágrafo 1º, letra "B" e parágrafo 2º, do mesmo artigo do Estatuto, Aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço, instituída pelo Decreto nº 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes Bombeiros Militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, pelos bons e relevantes serviços prestados:

a) **Medalha de Ouro**, por contarem mais de 25 ( vinte e cinco ) anos de serviço: O ST BM GONÇALO OSÓRIO DE LIMA, Mat. 01453-2; o 2º SGT BM GESIEL LUIZ DE FREITAS, Mat. 01700-0 e o CBM CARLOS REINCARNAÇÃO SILVA, Mat. 01595-4;

b) **Medalha de Prata**, por contarem mais de 15 ( quinze ) anos de serviço: Os 1º SGT BM VALMIR SOARES DA COSTA, Mat. 03346-4 e JOÃO LUIZ SACRAMENTO E SILVA, Mat. 03360-X; os 2º SGT BM ARNALDO CARDOSO DE MENDONÇA, Mat. 03398-7, CARLOS ALBERTO ROSA PEREIRA, Mat. 03628-5 e CESAR AUGUSTO ALVES DA SILVA, Mat. 03846-6; os 3º SGT BM KLEBER GOMES DE MENEZES, Mat. 03345-6, ABIZIAEL BISPO DE SOUZA, Mat. 03482-7 e LAEDES ALVES BATISTA, Mat. 03691-9; os CABOS LUIS SANTOS DA SILVA, Mat. 03807-5 e MARIO DA PAZ DA SILVA, Mat. 03830-X e os SBM/1 KLEBER DE

JESUS O. DA SILVA, Mat. 03405-3 e MARCOS ANTONIO B. C. BRANCO, Mat. 04982-4;

c) **Medalha de Cobre**, por contarem mais de 10 ( dez ) anos de serviço: Os CAP. QOBM/Comb. BENUR WANDERLEY M. DA SILVA, Mat. 00265-8 e EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, Mat. 00272-0; o 1º TEN. QOBM/Comb. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, Mat. 00318-2; os 2º SGT BM JOSÉ AIRAILTON CARVALHO FILHO, Mat. 05722-3 e PAULO SÉRGIO T. DE MENEZES, Mat. 05048-2; os 3º SGT BM LEOVANI ALVES DOS SANTOS, Mat. 05512-3, ADELMO JOSÉ LIMA, Mat. 06435-1, GERSON FRANCISCO SANTOS, Mat. 05601-4 e MARCELO DE ABREU AFONSO, Mat. 05624-3; os CABOS BM ROLDIVAN OLIVEIRA DE SOUZA, Mat. 05055-5, FRANCISCO SALLES DE S. RIBEIRO, Mat. 05056-3, JEAN CARLO DO E. SANTOS, Mat. 06402-5, REINALDO AGUIAR, Mat. 05245-0 e ERIVAN MARTINS ALEXANDRE, Mat. 06312-6 e os SBM/1 PAULINO ALVES DO N. JUNIOR, Mat. 04964-6 e MICHEL SANTOS DE LIMA, Mat. 05516-6.

ARNALDO BOTELHO BARBOSA - CEL QOBM/Comb.

## POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 181, inciso VII, do Regime aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar, nos termos do inciso II, artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 67 da Lei 8.666/93, de 06 de julho de 1993, o Engenheiro Civil Adão Jesus Gondim de Oliveira, matrícula 27.117-9, executor do Contrato, firmado entre o Distrito Federal, através da Polícia Civil do Distrito Federal e a firma, POSITIVA Construtora e Incorporadora e Comércio Ltda, objetivando a reforma do prédio situado na EQS 112/312, conforme Edital, Projeto, Caderno de Especificações, Ato Convocatório e Propostas, contidas no Processo nº 0052-000.610/99.

LAÉRTE RODRIGUES DE BESSA

## SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Instituir **COMISSÃO ESPECIAL** incumbida de analisar e selecionar proposta para cessão e uso das Salas e Espaços existentes no Próprio denominado Espaço Cultural da 508 Sul "RENATO RUSSO", para o ano de 1999, conforme edital nº 004/99/SC.

II - Designar **MARTA PADILHA DE BENÉVOLO**, matrícula nº 92.848-8, Coordenadora da Coord. Prog. de Int. Cultural, **SÔNIA MARIA CALDEIRA PAIVA**, Representante da Comunidade, **ANA CRISTINA CAMPOS**, servidora requisitada da Fundação Educacional, **BÁRBARA TAVARES DOS SANTOS**, matrícula nº 95.955-3, Gerente da CPIIC, e **GILNEY BARBOSA MAIA**, Representante da Comunidade, para sob a Presidência do primeiro membro comporem a referida Comissão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

1. Constituir Comissão permanente para realizar o Inventário Físico do Almoarifado.
2. A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Francisco José Feijo Paiva, matrícula 80.059-7, Técnico de Administração Pública, Gercicleide Dutra Reis, matrícula 80.163-1, Secretária Administrativa, Nara Malvina Fortes de Lima, matrícula 80.174-7, Chefe da Seção Desenvolvimento Recursos Humanos, sob a presidência do primeiro.
3. Caberá a presente Comissão apresentar até o último dia útil do mês, relatório sucinto das diferenças verificadas, observando a contagem física do estoque, relatório do processamento de dados e outros.

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, referente as irregularidades apontadas no Relatório nº 231/98-DADI/SUAD, Processo 192.000253/97.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O Secretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, inciso III e Lei nº 2.297, de 21 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Fica constituído o grupo de trabalho encarregado da atualização e reformulação da página da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno - SEADE no "Site" do Governo do DF, composto dos seguintes servidores:

SILAS LEMOS VILARINS  
LUCILENNY NUNES DA SILVA  
NELSON DONIZETE TEIXEIRA  
FABIO BRAZ DE QUEIROZ

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, ficando o servidor Silas Lemos Vilarins, designado coordenador do grupo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RORIZ AGUIAR

**SEÇÃO III**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**SETOR DE COMPRAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 14/99

A comissão permanente de licitação comunica aos interessados que na licitação em epígrafe, cujo objeto trata da **Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA**, foi **revogado o item 01 e homologado o item 02**, em favor da licitante **PERROTI INFORMÁTICA COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA.** Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1999  
ROBSON CRISPIM COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 18/99**

A comissão permanente de licitação comunica aos interessados que o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, cujo o objeto trata da **Aquisição de aparelhos de fac-símile - papel comum e toner**, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitação, na sala D03 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1999  
ROBSON CRISPIM COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**VICE-GOVERNADORIA**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
JULHO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Guará, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei/DF 938, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de julho/99.

NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
190	DISPENSAS Aquisição de facas três pontas para roçadeira STHILL FS 220,300MM.	45,00	2250,00	EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQ. E FERRAM.
191	DISPENSAS Despesa com aquisição de oxigênio gasoso valor unitário R\$ 9,30 por M3 e acetileno no valor de 15,00 KG que vai ser utilizado pela seção de transporte e mão de obras desta RA.	1060,00	1060,00	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.
192	DISPENSAS Iluminação pública na STRC/SUL trecho 04 lote 16 bloco F - Instalação de 13 braços pesados, com luminárias para lampadas VS 150W.	2.537,00	2.537,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
193	DISPENSAS Serviços de substituição de reservatório de ar compressor da marca WAINE modelo W800, com troca de acessórios.	1.090,00	1.090,00	VAINE ASSIST. TÉCNICA EM COMPRESSORES LTDA.
194	DISPENSAS Cancelamento da NE 191 por erro na data da entrega e valor.	1060,00	1060,00	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.
195	DISPENSAS Despesa com aquisição de oxigênio gasoso valor unitário R\$ 9,30 por M3 e acetileno no valor de R\$ 15,00 o KG que vão ser utilizados pela seção de transporte e mão de obras desta RA.	1.600,00	1.600,00	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.
196	DISPENSAS Despesa com serviços de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos de informática com fornecimento de peças.	2700,00	2700,00	MICROTELEFAX INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO S.

197	INEXIGÍVEL Anulação parcial do saldo de empenho proveniente de estorno folha normal mês de JUNHO / 99. Desconto VALE-TRANSPORTE.	2366,88	2366,88	BANCO DE BRASÍLIA S/A
198	INEXIGÍVEL Anulação parcial do saldo de empenho proveniente de estorno folha suplementar mês JUNHO /99. - Desconto VALE-TRANSPORTE.	22,20	22,20	BANCO DE BRASÍLIA S/A
199	DISPENSAS Reforço de empenho destinado a custear despesa com locação de uma máquina copiadora marca minolta modelo EP 5400.	1.300,00	1.300,00	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
200	DISPENSAS Valor que se empenha para atender despesas com aquisição de seis mesas malaminico com gaveteiro com 03 gavetas Aquisição de seis cadeiras base giratória, assento e encosto em espuma injetada para digitação	338,75 147,5	2032,50 885,00	FUNCIONAL MÓVEIS LTDA.
201	INEXIGÍVEL Reforço de empenho destinado a custear despesas com consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública desta RA.	68000,00	68.000,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
202	INEXIGÍVEL Reforço de empenho destinado a custear despesa c/ energia elétrica nos próprios desta administração.	4.000,00	4.000,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
203	DISPENSAS Reforço de empenho destinado a custear despesas c/ serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 sistema telefonico alcatel MOD. 4100 e seus acessórios	1000,00	1.000,00	BARROSO CHAGAS LTDA.
204	INEXIGÍVEL Reforço de empenho destinado a custear despesa c/ consumo de água nos próprios desta RA.	17.000,00	17.000,00	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
205	DISPENSAS Papel copia xerograf, formato A4, 210X297 Caneta esferográfica cor azul Caneta esferográfica cor preta	74,5 0,39 0,39	2.980,00 390,00 195,00	A CASA DAS COPIADORAS COM. E REP. LTDA.
206	NÃO APLICÁVEL Ressarcimento de salário e encargos sociais do servidor Frederico Carlos Marques de Oliveira referente ao mês de Junho/99 conforme ofício No 388/SPO - MDIC	2.436,88	2.436,88	UNIÃO FEDERAL MINISTERIO IND. E COM.
207	NÃO APLICÁVEL Folha suplementar 018/99, referente progressão funcional de 08 servidores.	581,41	581,41	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
208	INEXIGÍVEL Anulação parcial do saldo de empenho proveniente de estorno folha suplementar No 18/99 mês de Junho/99 - Desconto VALE TRANSPORTE.	7,95	7,95	BANCO DE BRASÍLIA S/A
209	INEXIGÍVEL Reforço de empenho para serviços de telefonia nos próprios desta RA.	5.000,00	5.000,00	Telebrasília Telecomunicações de Brasília
210	DISPENSAS Enxada larga de 02 1/2 libras com cabo de madeira. Ancinhos de 14 dentes com cabo de madeira Carinhos de mão com pneus macios. Garfo reto com 04 dentes com cabo de madeira. Picaretas de 5.1/2 libras com cabo de madeira. Sacho de bifurcação com cabo de madeira. Facoas de 12 polegadas. Brochas para acariação. Sacos de cal virgem hidratada Vassouras de piaçava, 50 cm com cabo de madeira	5,00 8,00 36,00 12,00 7,50 3,50 8,00 6,60 5,71 7,50	150,00 96,00 504,00 168,00 30,00 42,00 32,00 264,00 1.713,00 450,00	ELÉTRICA SIMÃO
211	CONVITE Valor que se empenha para custear despesas com locação de máquinas copiadora marca XEROX-MODELO 5341, para esta administração	779,00	779,00	XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
212	CONVITE Anulação da NE No 211 tendo em vista que			XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

	houve erro de lançamento no campo No processo.	779,00	779,00	
213	CONVITE Valor que se empenha para custear despesas c/ locação máquina copiadora marca XEROX, modelo 5341, para esta administração	779,00	779,00	XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
214	INEXIGÍVEL Reforço de empenho para atender despesas com conservação e manutenção preventiva da rede de energia elétrica.	15.000,00	15.000,00	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
215	INEXIGÍVEL Conserto de relógio datador numerador marca IRCE, MORDN 06	175,00	175,00	GILBERTO BEZERRA BRANDÃO ME.
216	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos servidores desta administração ref. ao mês de Julho/99 Outros benefícios assistenciais.	5.015,75	5.015,75	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
217	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos servidores desta administração ref. ao mês de Julho/99. - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	190.130,92	190.130,92	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
218	NÃO APLICÁVEL INSS - Folha normal referente mês de Julho/99. - Obrigações patrimoniais.	11851,21	11851,21	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
219	NÃO APLICÁVEL Cancelamento de empenho No. 218 - INSS Folha normal referente ao mês de Julho.	11.851,21	11.851,21	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
220	NÃO APLICÁVEL INSS - Folha normal referente mês de Julho/99. - Obrigações patronais.	11.851,21	11.851,21	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
221	CONVITE Reforço de empenho destinado a custear despesa c/ serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular.	127,30	127,30	KMW INFORMÁTICA.
222	INEXIGÍVEL Aquisição de VALE TRANSPORTE para os servidores desta administração referente ao mês de Agosto/99.	150,20	150,20	VIACÃO ANAPOLINA LTDA.
223	INEXIGÍVEL Aquisição de VALE TRANSPORTE para os servidores desta administração referente ao mês de Agosto/99.	9.737,50	9.737,50	BANCO DE BRASÍLIA S/A

A SEÇÃO

## SECRETARIA DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 31/99

Data da Abertura: 27 de agosto de 1999.  
Horário: 15h.  
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 307.  
Objeto: Confeção de Impresso.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 307, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 15h do dia 26 de agosto de 1999.

## CONVITE Nº 32/99

Data da Abertura: 27 de agosto de 1999.  
Horário: 16h30.  
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 307.  
Objeto: Confeção de Medalhas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 307, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 16h30 do dia 26 de agosto de 1999.

## CONVITE Nº 33/99

Data da Abertura: 30 de agosto de 1999.  
Horário: 16h.  
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 307.  
Objeto: Aquisição de material eletrodoméstico para Águas Claras.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 307, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 16h do dia 27 de agosto de 1999.

Brasília, 20 de agosto de 1999  
OSVALDO TEODORO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO  
CONVITE Nº 17/99

Objeto: Execução de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestre (regionais, nacionais e internacionais).  
Proc. Inter. : 030.003.748/99 - Gabinete do Vice-Governador  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica a todos os interessados que NÃO RECONHECEU O RECURSO interposto pela empresa MONEY TURISMO LTDA, mantendo a sua inabilitação. Informamos ainda que a reunião de abertura das propostas de preços da licitação em referência ficou marcada para o dia: 24/08/99 às 15:00h. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados nesta Comissão de Licitação.

Brasília, 20 de agosto de 1999  
ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS  
Presidente da Comissão de Licitação

## SECRETARIA DE FAZENDA

## CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 6/99

CC/SEFP/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material para Limpeza e Vestuário em Geral; Abertura: 27.08.99 às 09:00 horas; Grupo: 07.01, 07.02, 09.01, 17.01, 17.05, 22.01, 23.01 e 23.02. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 26.08.99.

## CONVITE Nº 8/99

CC/SEFP/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Vestuário em Geral; Abertura: 31.08.99 às 09:00 horas; Grupo: 23.01 e 23.02. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 30.08.99.

## CONVITE Nº 9/99

CC/SEFP/DF; Objeto: Aquisição de Material Permanente; Abertura: 31.08.99 às 09:00 horas; Grupo: 53.01, 53.04 e 53.05. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 30.08.99.

Brasília, 19 de agosto de 1999  
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

PROCESSO N.º 040.007.313/99  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEF, torna público a retificação ao resultado da Tomada de Preços n.º 001/99, na forma que se segue: Empresas vencedoras: AUDIO MERCANTIL LTDA (Itens: 2 e 9), DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA (Itens: 1, 3 e 21), COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (Itens: 14, 15 e 20), DOURADO & SOUZA LTDA (Itens: 4, 5, 6, 7, 13, 18, e 23), FUNCIONAL MÓVEIS LTDA (Itens: 10 e 11) e COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA (Item: 12). A empresa TRANSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA foi desclassificada do certame por ter infringido o item 4.2 do Edital. Os itens 8, 16, 17 e 19 não foram adjudicados a nenhuma das empresas participantes do certame por terem cotados os preços superiores ao estimado no PAM. O item 22 não foi cotado por nenhuma empresa. Maiores informações no SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce Sobreloja nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas ou pelos telefones (061) 3128200 / 3128281 / 3128312.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1999  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## BANCO DE BRASÍLIA S.A.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a data de realização da Concorrência DIRAD/CPLIC n.º 003/99, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de alimentação coletiva para os empregados do BRB/BM, mediante o fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação, foi prorrogada para o dia 22.09.1999, às 9h, no mesmo local, tendo em vista alterações nas condições fixadas no Edital. Cópia das alterações e do inteiro teor do Edital poderá ser adquirida na CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante o recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação de serviços de certificação dos sistemas para o ano 2000, com a empresa MSA-INFOR SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA., no valor de R\$70.890,00 (setenta mil, oitocentos e noventa reais), de acordo com o Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor-Presidente, Sr. Tarcisio Franklim de Moura ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 19/08/99. Processo nº 223/99.

ERIEL STRIEDER  
Encarregado de Serviços

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que os imóveis a seguir relacionados, referentes à Concorrência DIRAD/CPLIC-001/99 foram alienados às seguintes pessoas: item 98 - JOANA D'ARC DA SILVA, R\$ 21.700,00; item 102 - ELIANE XAVIER DOS SANTOS, R\$ 38.300,00; item 105 - INÁCIO ROMALDO COSSUL, R\$ 40.600,00; item 134 - JORGE REQUENA LUGONES, R\$ 24.800,00; item 181 - FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA, R\$ 27.100,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

MARGARETH LÁZARA FERREIRA PORTELLA  
Chefe de Departamento

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 4/98**

PROCESSO Nº 030.005.950/98 PARTES: UNIÃO/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA X DF/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 004/98 celebrado com vistas a capacitação de recursos humanos na área de informática, com a finalidade de criar uma cultura escolar que absorva o uso de novas tecnologias e de formar professores para atuar nos laboratórios de informática, de acordo com o Plano de Trabalho e diretrizes do Programa Nacional de Informática na Educação - PROINFO. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada até 30/04/99 para execução, 30/06/99 para prestação de contas final. ASSINATURA: 04/01/99. SIGNATÁRIOS: PEDRO PAULO POPPOVIC, Secretário de Educação a Distância e EURIDES BRITO DA SILVA, Secretária de Educação do DF.

Of. 066/99-DCC/1\*SPR/PRG/DF.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/99**

A Comissão Permanente de Licitação - FEDF; comunica aos interessados que o resultado de Habilitação da Concorrência nº 004/99 encontra-se afixado no quadro de avisos desta

Brasília, 20 de agosto de 1999  
ACHILLES DE SANTANA  
Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/99**

Processo: 082.012004/99 - Partes: FEDF x CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE - Ass: 20.08.99 - Vigência: 02(dois) anos - Objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2º Grau da Rede Oficial do Distrito Federal, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves Mendes - p/ Eletronorte: Francisco A. Almendra Correia Lima.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 177/99**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços 177/99, proc. 061.004613/99, objetivando a aquisição de RESPIRADOR VOLUMÉTRICO E PRESSÓRICO para assistência ventilatória em pulmão de baixa complacência..., será realizada no dia 31/08/99, às 10:45 horas.

Brasília, 20 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 93/99**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.000491/99,

objetivando a Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção corretiva e assistência técnica em aparelhos de ELETROMIOGRAFIA; MONITORES; CARRINHOS TROLLER....etc. prevista para o dia 23/08/99, às 09:30, foi adiada SINE DIE face alteração do Edital.

Brasília, 20 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES**

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
360/99	061006617/99	02/09/99	17:15	FORM. CONT. 280X280 MM 2 VIAS S/PAUTA...ETIQUETA AUTOADESIVA.../outros, total de 18 itens.	1,00
361/99	061006336/99	08/09/99	08:15	Prestação de serviços de conserto de VENTILADOR ELETRÔNICO.	1,00
362/99	061007484/99	09/09/99	10:45	Prestação de serviços de FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO NO SAG/DAG.	1,00
363/99	061006624/99	09/09/99	15:15	ELETRODO P/MONITORAÇÃO CAPTADOR DE SINAL ECG DESCARTÁVEL.../outros, total de 14 itens.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

**TOMADAS DE PREÇOS**

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
230/99	061005359/99	09/09/99	16:15	CENTRÍFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO.....; CENTRÍFUGA DE BANCADA DE USO GERAL.../outros, total de 05 itens.	2,00
231/99	061006732/99	09/09/99	17:15	AMITRIPILINA CLORIDRATO 25MG; CARBONATO DE LÍTRIO 300MG/outros, total de 06 itens.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 20 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 168/99**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 168/99, Proc. 061.004104/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMAS HABILITADAS:** 03-ROCHA BRESSAN ENGENHARIA IND. E COM. LTDA e 05-CDL ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 01-CONSTRUTORA ARGUS LTDA foi inabilitada por não atender a alínea n.1 da letra "n" do item 4.1 do Capítulo IV do edital, uma vez que o número de atestados técnicos e a capacidade unitário dos grupos geradores são inferiores ao mínimo exigido no objeto da licitação. Além disso, não comprovou por meio de seu responsável técnico, a execução de Quadro Geral de Distribuição de 1600 A; a firma 02-BRATENE ENGENHARIA LTDA foi inabilitada por não atender aos seguintes itens do edital: CRC - NOVACAP- Grupo 3, Subgrupo 3.11, o exigido é categoria B e a empresa comprovou categoria C (inferior ao exigido), alínea n.1 da letra "n" do capítulo IV- não comprovou através do seu responsável técnico, a capacidade mínima exigida para os grupos geradores (350 kva) e não foi apresentado atestados de capacidade técnica do Engenheiro Eletricista do quadro de pessoal da empresa; a firma 04-DELTA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 4.1 "a" - atestados não se equivalem ao CRC -NOVACAP do edital; a firma 06-EFICAZ EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA foi inabilitada pois a potência do grupo gerador indicado no atestado é inferior ao especificado, ou seja: 340< 350 kva (especificado), não atendeu ao item 4.1 "b" - seu objeto social não contempla grupos geradores e quadros. Menciona somente instalação de sistemas elétricos e não atende ao item 4.1 "n", faltou a apresentação de mais um atestado compatível com o objeto.

Brasília, 20 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITES**

- EDITAL Nº 235/99 - PROC. 061.004888/99 Vencedora/Item
- COIM ENGENHARIA LTDA - 01
- EDITAL Nº 298/99 - PROC. 061.006280/99 Vencedora/Item
- FANEM LTDA - 01
- EDITAL Nº 301/99 - PROC. 061.006951/99 Vencedora/Item
- LIBRA PRODS. LAB. LTDA - 01
- EDITAL Nº 304/99 - PROC. 061.006018/99 Vencedora/Itens
- AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA - 01,02,03,04,05
- EDITAL Nº 305/99 - PROC. 061.006963/99 Vencedoras/Itens
- RCM RAMOS LOMBARDI - 01,02
- MÓVEIS DE MINAS DEC. E PRESENTES LTDA - 03

## TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 159/99 - PROC. 061.010227/97

Vencedora/Item

ESTANCA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - 01

EDITAL Nº 191/99 - PROC. 061.005244/99

Vencedoras/Itens

VARMED COM. E REP. LTDA - 03

UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 04,05

LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA - 01,02

Brasília, 20 de agosto de 1999

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/99

PROCESSO: 101.001.381/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROSERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME; OBJETO: aquisição, por fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene (ITENS 015, 030 E 038); LICITAÇÃO: realizada na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.865,60 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), tendo sido emitida nota de empenho nº 748/99, no valor de R\$ 483,20 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos); PROGRAMAS DE TRABALHO: 150810486.2262-0001, 150810486.2262-0002, 150810486.2262-0003, 150810486.2262-0005 e 150810483.2025-0001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTES: 104 e 132; ASSINATURA: 18/08/99; VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Jefferson Gomes dos Santos.

## AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/99

ABERTURA: DIA 15 / 09 / 99 - ÀS 15:00 HORAS

OBJETO: Aquisição de Chassis para veículos a Diesel.

LOCAL: SEPN 515. BLOCO "A", LOTE N.º 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).

Cópias do presente Edital, encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante depósito de R\$ 2,00 (Dois reais) na Conta Corrente 050-835.104-9 do BRB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/99

ABERTURA: DIA 14 / 09 / 99 - ÀS 15:00 HORAS

OBJETO: Aquisição de artigos de Cama, Mesa e Banho.

LOCAL: SEPN 515. BLOCO "A", LOTE N.º 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).

Cópias do presente Edital, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante depósito de R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) na Conta Corrente 050-835.104-9 do BRB.

Brasília, 19 de agosto de 1999

JOSÉ SOARES DE SOUSA

Presidente da CPL

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.141/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços. nº 015/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "A"-502/99, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da obra de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, recapeamento asfáltico, inclusive recuperação na EQNN 23/25 e EQNN 19/21, Blocos: D, E, F (estacionamentos); QNN 02, EQNP 22/26 e EQNP 24/28 - RA IX - em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 27.07.99, vencendo-se portanto em 25.08.99. A vigência do Contrato nº 502/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 28.09.99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26.07.99. PELA CONTRATADA: LUISMAR GONZAGA GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.820/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 024/98-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-795/98, objetivando os serviços especializados em operação de Sistema Troncalizado de Rádio-Comunicação Portátil Móvel-Fixo em UHF, destinados ao DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A. OBJETO: Acréscimo de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 97.008,00 (noventa e sete mil e oito reais). RECURSOS: Correrão por conta dos recursos procedentes do Evento 400093, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010060, Fonte de Recurso 220000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 99NE01790, emitida em 16.06.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.08.99. PELA CONTRATADA: FERNANDO VECINA TEIXEIRA PATRÍCIO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.515/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 011/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "A"-500/99, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de execução de lama asfáltica, na Pista de Cooper do Parque da Cidade - RA I, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 28.07.99, vencendo-se portanto em 26.08.99. A vigência do Contrato nº 500/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 04.10.99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.07.99. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.158/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 006/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra D.U. ASJUR/PRES. "P"-642/96, objetivando a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, na QRSW 01 a 04, Setor Sudoeste, no Cruzeiro-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 53 (cinquenta e três) dias corridos, contados a partir de 13/08/99, com vencimento em 04/10/99. A vigência do Contrato 642/96, com o presente termo aditivo, tem o seu término previsto para 13/11/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/08/99. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.008.373/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 044/97 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "H"- 655/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de recuperação e/ou complementação de pavimentação asfáltica com aplicação de CBUQ, lama asfáltica e serviços complementares de drenagem pluvial e urbanização, localizada em diversos locais descritos no Anexo II do edital, em Brasília- DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 13.08.99, vencendo-se portanto em 10.11.99. A vigência do Contrato nº 655/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 19.05.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.08.99. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.434/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência 049/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "H"-649/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de drenagem pluvial na CCSW 1, 2, 3 e 4, QMSW 2, 4 e 6 - 2ª e 4ª avenidas; SQSW 301, 302, 504 (complementação); SQSW 100 e QMSW 1 e 3, ruas A, B e C - Setor Sudoeste, Cruzeiro, Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias corridos, contados a partir de 05.08.99, vencendo-se portanto em 05.10.99. A vigência do Contrato nº 649/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 16.03.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02.08.99. PELA CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.565/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 077/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES "A"-700/99, objetivando a aquisição de peças e acessórios originais para veículos leves da marca VOLKSWAGEN, destinados ao DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma AUTO PEÇAS PRAIEIRO LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400092, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010060, Fonte Recurso 220000000, Natureza Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 99NE02358, emitida em 02.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.08.99. PELA CONTRATADA: PAULO SÉRGIO CORDEIRO DA SILVA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

## RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 48/99, publicado no DODF-nº 161, de 20-8-99, pag. 23, na assinatura onde se lê: "Presidente da Assessoria de Cadastro e Licitação", leia-se: "Felix Vieira de Almeida - Assessor de Cadastro e Licitação".

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Aquisição de Materiais-GRAG, situada no SGAS - Quadra 904 - Complexo Administrativo da CEB - Bloco A, em Brasília-DF, torna público que sua Diretoria Colegiada ratificou a inexigibilidade de licitação, para aquisição de 05 unidades de Cartão de retrofit tipo VSM, para religador de 15KV, RMM 046/99-GMEQ, no valor de R\$ 38.525,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Fundamentação legal: Inciso I, Art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações impostas pela Lei n.º 8.883/94.

Brasília, 19 de agosto de 1999

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO

Gerente da Gerência de Aquisição de Materiais

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 91/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 091/99-CAESB para Aquisição de Tampa de Concreto 400MM e Tampa CA para Cx Registro Hidrante. Data de realização: 31 de agosto de 1999, às 09:00 horas.

Os interessados que não foram convidados, poderão participar da licitação mediante a apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, que deverá ser autenticada em Cartório ou acompanhada do original para confrontação, até o último dia útil anterior à data da abertura das propostas, no Ed. Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, 6º andar, Coordenadoria de Convites de Preços, em Brasília-DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 20 de agosto de 1999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 12/99

PROCESSO Nº 113.010.747/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN. - OBJETO: Substitui o Executor do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 12.04.99.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS

CONTRATO N.º: 115/99. PROC. 073.000890/99. CONTRATANTE: José Antônio Licassali. DATA: 15/06/99. VALOR: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 79, N.R. Pipiripau - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação, Recuperação de Terraços e Construção Peito de Pombo. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu Ford, Grade e Motoniveladora - 06:00, 09:00 e 06:00 horas.

CONTRATO N.º: 116/99. PROC. 073.000908/99. CONTRATANTE: Jossé Carlos da Matta. DATA: 16/06/99. VALOR: R\$ 174,50 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: M.I nº3 da Matta Paisagismo, Lago Norte - DF. DISTÂNCIA: 15Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Arado e Grade - 10:00, 07:00 e 03:00 horas.

CONTRATO N.º: 117/99. PROC. 073.000907/99. CONTRATANTE: José Alencar Furtado. DATA: 16/06/99. VALOR: R\$ 1.899,70 (Hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Olhos de Luz, Gleba B Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 60 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Destoca, Aração, Gradação e Abertura de Covas. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteiras, Trator de Pneu, Arado e Grade - 20:00, 16:00, 12:00 e 61:00 horas.

CONTRATO N.º: 118/99. PROC. 073.000896/99. CONTRATANTE: Merentina Pereira de Oliveira. DATA: 16/06/99. VALOR: R\$ 35,60 (Trinta e cinco reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santa Luzia nº 22, Rajadinha - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu - 02:00 horas.

CONTRATO N.º: 119/99. PROC. 073.000905/99. CONTRATANTE: Yoshihiko Horino. DATA: 16/06/99. VALOR: R\$ 1.045,00 (Hum mil, quatrocentos e cinco reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 32, Itapeti N.R. Jardim - DF. DISTÂNCIA: 100Km do DEMA. PRAZO: 15 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno e Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Retro - 15:00 e 40:00 horas.

CONTRATO N.º: 120/99. PROC. 073.000906/99. CONTRATANTE: Asa Alimentos Ltda.. DATA: 17/06/99. VALOR: R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 31, N.R. Sobradinho II - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 30 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Construção de Bolsões e Terracamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira e Motoniveladora - 15:00 e 10:00 horas.

CONTRATO N.º: 121/99. PROC. 073.000914/99. CONTRATANTE: Virgílio Machado. DATA: 21/06/99. VALOR: R\$ 2.840,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Rio Verde, Cocalzinho - GO. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 45 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Desmatamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 100:00 horas.

CONTRATO N.º: 122/99. PROC. 073.000940/99. CONTRATANTE: Belarmino José Couto. DATA: 22/06/99. VALOR: R\$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 18, N.R. Saantos Dumont - DF. DISTÂNCIA: 68Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Estrada - TAIPA. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira e Pá-Carregadeira - 06:00, 12:00 e 11:00 horas.

CONTRATO N.º: 123/99. PROC. 073.000934/99. CONTRATANTE: Francisco Pedro Alves. DATA: 22/06/99. VALOR: R\$ 161,70 (Cento e sessenta e um reais e setenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Palmeiras Carirú - DF. DISTÂNCIA: 58Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 06:00 horas.

CONTRATO N.º: 124/99. PROC. 073.000941/99. CONTRATANTE: Anicezio de Paul Souto. DATA: 22/06/99. VALOR: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 44, Granja do Torto - DF. DISTÂNCIA: 15Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Pá-Carregadeira - 10:00 horas.

CONTRATO N.º: 125/99. PROC. 073.000949/99. CONTRATANTE: Alberto Carlos Queiroz Pinto. DATA: 24/06/99. VALOR: R\$ 266,50 (Duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 82, N.R. Pipiripau - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Espalhadeira de Calcário - 15:00, 10:00 e 05:00 horas.

CONTRATO N.º: 126/99. PROC. 073.000960/99. CONTRATANTE: Hiroshi Kihara. DATA: 25/06/99. VALOR: R\$ 53,40 (Cinquenta e três reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 82, N.R. Santos Dumont - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 03:00 horas.

CONTRATO N.º: 127/99. PROC. 073.000933/99. CONTRATANTE: Samuel Batista Melo. DATA: 25/06/99. VALOR: R\$ 100,10 (Cem reais e dez centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Rua 07 Conj. O, Lote 02, Jardim Ingá - GO. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Pá-Carregadeira - 01:00 hora.

CONTRATO N.º: 128/99. PROC. 073.000961/99. CONTRATANTE: Antonio Araújo Lima. DATA: 28/06/99. VALOR: R\$ 532,80 (Quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 08, Sítio Novo Pipiripau - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 12 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Espalhadeira de Calcário - 30:00, 18:00 e 12:00 horas.

CONTRATO N.º: 129/99. PROC. 073.000962/99. CONTRATANTE: Kazuaki Kibara. DATA: 28/06/99. VALOR: R\$ 53,40 (Cinquenta e três reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 119, N.R. Santos Dumont - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 03:00 horas.

CONTRATO N.º: 130/99. PROC. 073.000992/99. CONTRATANTE: Perminio Magalhães de Moura. DATA: 29/06/99. VALOR: R\$ 1.557,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santa Cecília, Santo Antonio do Descoberto - GO. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 15 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. Calagem, Terraço e Bolsão. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade, Espalhadeira de Calcário, Motoniveladora e Trator de Esteira - 15:00, 15:00, 10:00, 10:00, 15:00 e 11:00 horas.

CONTRATO N.º: 131/99. PROC. 073.000979/99. CONTRATANTE: Elson Cascão. DATA: 29/06/99. VALOR: R\$ 5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Santa Bárbara, RA São Sebastião - DF. DISTÂNCIA: 66Km do DEMA. PRAZO: 60 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Construção de Bolsões, Reparo de Estrada e Transporte de cascalho. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira, Motoniveladora, Pá-Carregadeira e Caminhão - 125:00, 25:00, 15:00 horas.

CONTRATO N.º: 132/99. PROC. 073.001003/99. CONTRATANTE: Marcio de Araújo. DATA: 01/07/99. VALOR: R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: CA CAUB I, Chácara 06, Riacho Fundo - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Murundum. EQUIP. CONTRATADOS: Pá-Carregadeira - 02:00 horas.

CONTRATO N.º: 133/99. PROC. 073.001004/99. CONTRATANTE: Marcelo Xavier. DATA: 01/07/99. VALOR: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Buracão, Fazenda Vendinha, Rodeador - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu Retro - 20:00 horas.

CONTRATO N.º: 134/99. PROC. 073.001059/99. CONTRATANTE: Jorge Cauhy Junior. DATA: 02/07/99. VALOR: R\$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara das Palmeiras, Ponte Alta Norte - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Espalhadeira de Calcário - 06:00, 06:00, 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO N.º: 135/99. PROC. 073.001005/99. CONTRATANTE: Cleudes Boaventura Farias Nerem. DATA: 02/07/99. VALOR: R\$ 204,80 (Duzentos e quatro reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Quinhão 12, Chácara 29, Associação Euler Paranhos, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação, Calagem, Fosfatagem e Transporte. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade, Trator de Esteira, Espalhadeira de Calcário e Caminhão - 05:00, 05:00, 02:00, 02:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO N.º: 136/99. PROC. 073.001014/99. CONTRATANTE: Associação dos Moradores Cerâmica Reunidas Dom Bosco. DATA: 05/07/99. VALOR: R\$ 160,20 (Cento e sessenta reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: AI nº 02 BR 020 km 54, Pipiripau - Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 09:00 e 09:00 horas.

CONTRATO N.º: 137/99. PROC. 073.001013/99. CONTRATANTE: Nadir Luiz Pereira. DATA: 06/07/99. VALOR: R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Gleba 01, Chácara 95, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Transporte de Terra. EQUIP. CONTRATADOS: Pá-Carregadeira e Caminhão - horas.

CONTRATO N.º: 138/99. PROC. 073.001026/99. CONTRATANTE: Victoria Abbadia Rezende. DATA: 08/07/99. VALOR: R\$ 72,00 (Setenta e dois reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Área Isolada Norte, Chácara Barra Alta Lago Norte - DF. DISTÂNCIA: 16Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora - 02:00 horas.

CONTRATO N.º: 139/99. PROC. 073.001027/99. CONTRATANTE: Antonio Temóteo da Silva. DATA: 12/07/99. VALOR: R\$ 142,40 (Cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: CAUB I Chácara 47, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO N.º: 140/99. PROC. 073.001032/99. CONTRATANTE: Associação dos Moradores N.R. Sucupira. DATA: 12/07/99. VALOR: R\$ 790,40 (Setecentos e noventa reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 28, C.A. Sucupira - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 10 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradação, Calagem, Roçagem e Abertura de Covas. EQUIP. CONTRATADOS: Arado, Grade, Espalhadeira de Calcário, Roçadeira e Trator de Pneu - 17:00, 16:00, 09:00, 01:00, 02:00 e 45:00 horas.

CONTRATO N.º: 141/99. PROC. 073.001028/99. CONTRATANTE: Benice Cardoso Cury. DATA: 09/07/99. VALOR: R\$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Moça Bonita-Damasco, C. do Urubu, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 15Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO N.º: 142/99. PROC. 073.001030/99. CONTRATANTE: Alveir Leal. DATA: 12/07/99. VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Ribeirão e Pedreira DF 02, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora - 10:00 horas.

CONTRATO N.º: 143/99. PROC. 073.001029/99. CONTRATANTE: Antônio Francisco Evangelista. DATA: 12/07/99. VALOR: R\$ 124,60 (Cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 3/6 C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 07:00 e 07:00 horas.

CONTRATO N.º: 144/99. PROC. 073.001031/99. CONTRATANTE: Aricinaldo Silva. DATA: 12/07/99. VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Cachoeirinha, Sobradinho dos Melos Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 26Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Estrada e Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO N.º: 145/99. PROC. 073.001033/99. CONTRATANTE: Antônio Farias Lima. DATA: 12/07/99. VALOR: R\$ 373,80 (Trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: DF 130 km 53 - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 21:00 e 21:00 horas.

CONTRATO N.º: 146/99. PROC. 073.001034/99. CONTRATANTE: Benedita Lemos da Silva. DATA: 12/07/99. VALOR: R\$ 225,60 (Duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: CAUB I Chácara 51, Gama - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradação e Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Arado, Grade e Trator de Esteira - 04:00, 04:00, 02:00, 02:00 e 05:00 horas.

CONTRATO N.º: 147/99. PROC. 073.001035/99. CONTRATANTE: João Severino da Silva. DATA: 13/07/99. VALOR: R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Taba DF 130 km 25, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 10 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira e Trator de Pneu - 20:00 e 10:00 horas.

CONTRATO N.º: 148/99. PROC. 073.001036/99. CONTRATANTE: Aloisio Cesar Rabelo Machado. DATA: 13/07/99. VALOR: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 25/27 Ch. Santa Juliana, N.R. Pipiripau - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Bolsão. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 05:00 horas.

CONTRATO N.º: 149/99. PROC. 073.001060/99. CONTRATANTE: José de Sousa Ramos. DATA: 13/07/99. VALOR: R\$ 44,50 (Quarenta e quatro reais e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Q."C" Lote 04 Q do Maranhão, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 49Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 02:30 e 02:30 horas.

CONTRATO N.º: 150/99. PROC. 073.001066/99. CONTRATANTE: Odilia da Silva Diatel. DATA: 16/07/99. VALOR: R\$ 124,60 (Cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Q."D" Lote 07, Quinhão do Maranhão, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 49Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 07:0 e 07:00 horas.

CONTRATO N.º: 151/99. PROC. 073.001065/99. CONTRATANTE: Wanderley Fonte Boa. DATA: 16/07/99. VALOR: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Buracão, Luziânia - GO. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 08:00 horas.

CONTRATO N.º: 152/99. PROC. 073.001064/99. CONTRATANTE: Etelvino Alves da Silva. DATA: 16/07/99. VALOR: R\$ 17,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 48, N.R. CAUB, Riacho Fundo - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO N.º: 153/99. PROC. 073.001063/99. CONTRATANTE: Antônio Alves da Silva. DATA: 16/07/99. VALOR: R\$ 106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 52 CAUB I - Riacho Fundo - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 44/96

PROCESSO Nº 050.002.707/95 - PARTES: DF/SSP X DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. OBJETO: A alteração da razão social da contratada que passou a denominar-se DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, de acordo com a Alteração Contratual nº 82, de 25 de fevereiro de 1999, fls. 974 a 982. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. ASSINATURA: 01/06/99. SIGNATÁRIOS: PAULO CASTELO BRANCO, Secretário e LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, Gerente-Comercial.

Of. 066/99 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 44/96

PROCESSO Nº 050.002.707/95 - PARTES: DF/SSP X DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/96 por mais 12 meses a contar do dia 03 de julho de 1999, permanecendo em vigor até o dia 03 de julho de 2000. PROGRAMAS DE TRABALHO: 060070021850100029 e 06007002185010030. NATUREZA DE DESPESA: 349039; NOTAS DE EMPENHO NºS 00527 e 00528, emitidas em 1º.07.99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. ASSINATURA: 02/07/99. SIGNATÁRIOS: PAULO CASTELO BRANCO, Secretário e LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, Gerente-Comercial.

Of. 066/99 - 1ª SPR/PRG/DF.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/99

Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, às máquinas copiadoras das marcas mita e triunfo. A CPL do Detran/DF comunica o resultado de julgamento referente a fase de propostas da licitação em referência. Firma vencedora: Type Máquinas e Serviços Ltda.

Brasília, 19 de agosto de 1999  
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Presidente da CPL

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/9

A Comissão Permanente de Licitação informa, para os efeitos do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, o resultado da habilitação das firmas participantes da licitação em epígrafe.

HABILITADAS: 03 - CBP-COMERCIAL BSB.DE PAPÉIS LTDA.; 04 - COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.; 06 - EL SHADAI COM. E SERVIÇO LTDA.; 08 - JFA - COMÉRCIO E IMPORTADORA LTDA.; 09 - LICITI COMERCIAL LTDA.; 10 - LUMA PAPELARIA COM. E REP. LTDA.; 13 - RISQUEPEL INDÚSTRIA E COM. DE PAPÉIS LTDA. e 14 - V.G.DE CARVALHO E CIA LTDA.

INABILITADAS: 01 - ALVARENGA SOLANO INDÚSTRIA E COM. DE PAPÉIS LTDA, no item 5.1.10.4, letra "c" do Edital; 02 - BERNARDO JOSÉ KOHLER - ME, no item 5.1.10.4, letra "c" do Edital; 05 - DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA., no item 5.1.10.4, letra "c" do Edital; 07 - EXPEDGRAF-GRAF. PAP. LTDA., no item 5.1.9 do Edital; 11 - MOVAP MÓVEIS LTDA., nos itens 5.1.10.1, 5.1.10.4, letra "c", 5.1.13.1 e 5.1.17 do Edital; 12 - ORGANIZAÇÕES MENDES LTDA., nos itens 5.1.13 e 5.1.16 do Edital.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDf - Fone: 343-9147 - Fax 343-9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, terças e quintas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA - Maj. QOBM/Comb.  
Presidente da CPL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 35/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº 054.000.189/99 - PARTES: DF/PMDF x PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Aquisição de 62.500 (sessenta e dois mil e quinhentos) lts. de querosene de aviação, tipo QAV-1, para o helicóptero da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002185010094; FONTE DE RECURSO: 130000004; U.O.: 24103; NATUREZA DA DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO Nº 188/99, emitida em 05.03.99, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). BASE LEGAL: Convite nº 05/99-CPL/PMDF. ASSINATURA: 24.06.99. VIGÊNCIA: 31.12.99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: EDIMILSON ANTÔNIO DATO SANT'ANNA, Gerente de Produtos de Aviação.

## DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 64, DE 18 DE AGOSTO DE 1999  
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 234/98-DP/PMDF, de 26 NOV 98 publicado no DODF nº 226, de 27NOV98 e em cumprimento a determinação judicial, resolve: Tornar público que MÁRCIO DA SILVA, insc. 05003184 e JOÃO BASTISTA FERREIRA, insc. 05009383, realizaram o Exame Médico conforme está previsto no edital normativo do concurso em questão, sendo considerados APTOS.

LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES - TC QOPM  
Diretor

## SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Elétricas, Hidráulicas, Hidrossanitárias, Grupo Gerador de Emergência, Ar Condicionado Central, Eletromecânicas de Cena e Elevadores de Palco, e Tratamento Químico das Águas de Climatização, para atender o Teatro Nacional Claudio Santoro e seu Anexo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a licitação.

Data e Hora de Abertura: 22/09/99 - Às 15 Horas

Local: Via N2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Custo do Edital: R\$ 5,28

Brasília-DF, 19 de agosto de 1999  
JOSÉ LUIZ COSTA  
Presidente da CPL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 150.000.141/99, relativo ao desaparecimento de bens patrimoniais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 102/TCDF, de 15 de julho de 1998, resolve NOTIFICAR/CONVOCAR os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem no dia 27/8/99, às 10:00 horas, na sala da Divisão de Planejamento do DAG/SC, localizada na Via N-2, Anexo do TNCs, para oitiva nos autos do processo supracitado.

NOME	CARGO
SERGIO SOARES ESTILLAC GOMES	Assessor da Procuradoria Geral do Distrito Federal
VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA	Assessora do Gabinete do Governador
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE DEUS	Coordenadora da Coordenadoria do Programa de Museus

CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 134, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Lei nº 2.427, de 14 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460 de 29 de julho de 1999, torna público a exclusão da empresa SAPUCAIA AUTO MECÂNICA LTDA - ME, Processo nº 160.000.311/97, do anexo II, da Portaria nº 116, de 06 de julho de 1998, publicado no DODF nº 127, de 08 de julho de 1998, e o cancelamento da indicação do Lote 14, do Conjunto D, da Quadra 219, localizado no Setor de Expansão Econômica de Santa Maria /DF.

LÁZARO MARQUES NETO  
Secretário

EDITAL Nº 135, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

Retificação do Edital nº 106 de 23 de junho de 1999, publicado no DODF nº 121 de 25 de junho de 1999, página 25 do Processo nº 160.000.425/99.

Onde se Lê : Conj. 25 Lote 10 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras.  
Leia-se : Conj. 22 Lote 22 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras.

LÁZARO MARQUES NETO  
Secretário

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

1 Extrato do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal - Nos Termo do Padrão nº 12/96, Processo nº 030.006.677/97.

O EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 12/96-Stb, publicado no DODF N.º 217, de 11/11/97, pág. 9258, fica alterado da seguinte forma:  
 Valor Total do Contrato: R\$ 15.517,92 (quinze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Onde se lê: Programa de Trabalho: 14007002125050002

Leia-se: Programa de Trabalho: 14078047025140002

Onde se lê: Modalidade Global

Leia-se: Modalidade Estimativa

MARCO AURÉLIO MALCHER  
 Secretário-Adjunto

## SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

### OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº 210.000.098/99 - PARTES: DF/SETUR X MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM. OBJETO: Ocupação dos espaços e dependências do Centro de Convenções "Ulysses Guimarães". PRAZO: 03 (três) dias, de: 02 a 04/06/1999. VALOR: R\$ 4.607,70 (quatro mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. ASSINATURA: 01/06/99. SIGNATÁRIOS: LOURIVAL ZAGONEL, Secretário de Turismo e Lazer e LUIZ CARLOS DE SOUZA. Responsável pelo Evento.

Of. 066/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EDITAL Nº 1/99 PRÊMIO CIENTISTA DE FUTURO

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo n.º 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta da Lei n.º 1.249, de 06 de novembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 18.050, de 27 fevereiro de 1997, alterada pela Lei n.º 1.820, de 13 de janeiro de 1998, torna público a abertura de inscrições para o Concurso "PRÊMIO CIENTISTA DE FUTURO", que será regido por este Edital.

#### 1- DOS TEMAS

##### 1.1- BIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS PARA O SÉCULO XXI

Enquadramento: Estudos e pesquisas para o enfrentamento dos problemas de mapeamento, conservação e uso sustentado das riquezas naturais do Cerrado, especialmente do Centro-Oeste brasileiro.

##### 1.2- AS PROFISSÕES DO SÉCULO XXI

Enquadramento: Os novos paradigmas que norteiam as questões sócio-econômicas do mundo globalizado estão apontando para a necessidade de reflexões acerca da qualificação da mão-de-obra e, por consequência, das tendências para a formação de recursos humanos em geral.

##### 1.3- Os trabalhos deverão conter:

- aspectos científico-tecnológicos;
- caracterização de fatores que assegurem a viabilidade-técnica, econômica e social, respaldados em medidas quantitativas e/ou qualitativas;
- análise do impacto da tecnologia ou do procedimento proposto.

#### 2- DOS PARTICIPANTES

##### 2.1- Poderão se inscrever, individualmente ou em grupo:

- na Categoria "G", candidatos titulares de diploma universitário, residentes no Distrito Federal, com idade inferior a 35 (trinta e cinco) anos completados até o último dia do período de inscrições;
- na Categoria "E", estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior ou em escolas de Ensino Médio, residentes no Distrito Federal, com idade inferior a 25 (vinte e cinco) anos completados até o último dia do período de inscrições.

2.2- Na hipótese de trabalho desenvolvido em co-autoria, aplicam-se as disposições constantes das alíneas "a" e "b" do item 2.1, a todos os co-autores.

#### 3- DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser inéditos, podendo ser apresentados sob forma de monografia ou de invento.

##### 3.1- Da apresentação da Monografia

- deverá ser entregue em 07(sete) vias, utilizando uma só face de papel, formato A-4, sem timbre, com entrelinhamento simples (espaço duplo), margens superior e inferior a 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) milímetros, respectivamente;
- as pranchas deverão ter formato padronizado A-3, com capa dura, inclusive no caso de desenhos e computação gráfica;
- deverá conter, no máximo, 50 (cinquenta) laudas, sequencialmente numeradas. Nesse limite não estão computados, gráficos, quadros, tabelas, desenhos e ilustrações, os quais deverão ser anexados, registrando-se no texto os locais precisos para suas inserções;
- vir acompanhada de um resumo de uma página, contendo, no máximo, 30 (trinta) linhas, com indicação do conteúdo da matéria.

##### 3.2- Da apresentação do invento

- Os projetos poderão ser apresentados nas linguagens de maquetes, desenhos ou computação gráfica;
- as pranchas deverão ter formato padronizado A-3, com capa dura, inclusive no caso de desenhos e computação gráfica;
- os inventos deverão conter memória descritiva e vir acompanhados de um resumo de uma página, contendo, no máximo, 30 (trinta) linhas, com clara indicação do conteúdo da matéria;

d) os inventos deverão ser encaminhados juntamente com uma ficha, contendo o nome do certame, o título da obra, a categoria na qual concorre e o pseudônimo do autor.

#### 4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas pelo próprio candidato ou seu representante legal no período de 16 de agosto de 1999 a 30 de setembro de 1999, mediante preenchimento de formulário próprio.

4.2- O formulário de que trata o sub-item anterior, poderá ser obtido na FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, SCEN, Trecho 03, lotes 1A e 1B, onde está localizada a Secretaria-Executiva, ou através da Internet: www.unb.br/fapdf. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone, 349-7007.

4.3- As inscrições, deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do Concurso "PRÊMIO CIENTISTA DE FUTURO", no endereço mencionado no sub-item 4.2 e deverão incluir:

- ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- curriculum vitae atualizado, com comprovação de diploma ou da condição de estudante, de todos os membros da equipe;
- cópias do RG e CIC;
- endereço para correspondência e telefone residencial ou comercial;
- especificação do trabalho concorrente, observado o disposto no item 3.

4.4- Na ocasião das inscrições, os trabalhos e as fichas contendo os dados dos respectivos autores receberão um número de identificação.

#### 5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

- Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem a documentação exigida;
- Serão anuladas as inscrições dos candidatos que não preencherem os requisitos estabelecidos;
- Serão desclassificados os trabalhos que propiciarem a prévia identificação dos respectivos autores;
- Serão considerados no julgamento: a criatividade, a originalidade e a aplicabilidade do projeto para o desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Federal e Região do Entorno.

#### 6 - DA COMISSÃO JULGADORA

6.1- A Comissão Julgadora poderá valer-se de consultor(es) *ad hoc*, caso o trabalho apresentado demande uma avaliação mais especializada.

6.2- O Presidente da Comissão Julgadora designará um servidor para secretariar os trabalhos pertinentes.

#### 7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1- O resultado do concurso será proclamado no dia 14 de outubro de 1999 e homologado pelo Governador do Distrito Federal.

7.2- O resultado será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e a divulgação ficará a cargo da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF.

#### 8- DA PREMIAÇÃO

8.1- O PRÊMIO CIENTISTA DE FUTURO será concedido, por categoria e ordem de classificação, aos candidatos que lograrem os 03 (três) primeiros lugares, de acordo com a seguinte especificação:

a) Para a Categoria "G":

1º lugar: 1.324,20 UFIRs

2º lugar: 882,80 UFIRs

3º lugar: 441,40 UFIRs

b) Para a Categoria "E":

1º lugar: 882,80 UFIRs

2º lugar: 662,10 UFIRs

3º lugar: 331,05 UFIRs

8.1- Em caso de co-autoria, o prêmio correspondente será rateado em partes iguais.

8.2- O candidato que obtiver o primeiro lugar na Categoria "E" receberá, além do prêmio, pelo prazo de dois anos consecutivos, bolsa de estudo para custeio integral de suas mensalidades escolares ou, se estiver isento desse pagamento, quantia equivalente a um salário mínimo.

#### 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Serão desclassificados os trabalhos entregues fora do prazo estabelecido. Em caso de trabalhos encaminhados pelo correio, será considerada a data do registro postal.

9.2- Das decisões da Comissão Julgadora não cabe recurso.

9.3- Fica automaticamente desclassificado o candidato que, antes de proclamado o resultado do concurso, divulgar o trabalho com o qual estiver concorrendo.

9.4- A participação no concurso implica cessão gratuita e incondicional dos direitos autorais dos trabalhos vencedores.

9.4.1- A eventual publicação de trabalhos não premiados pela FAPDF, no todo ou em parte, ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida, será precedida da expressa concordância do interessado e não implicará em qualquer remuneração.

9.5- Os trabalhos e documentos encaminhados à Secretaria-Executiva do Concurso "PRÊMIO CIENTISTA DE FUTURO" não serão obrigatoriamente devolvidos.

9.5.1.1- Na hipótese de devolução do trabalho, o porte será pago pelo interessado.

9.5.2- Os trabalhos cuja devolução não for solicitada no prazo estabelecido, poderão ser incinerados.

9.6- A entrega do trabalho implica concordância e sujeição, por parte do candidato, às disposições constantes do presente Edital.

9.7- O não cumprimento de qualquer das exigências regulamentares acarretará a não aceitação da inscrição, sua anulação ou desclassificação.

9.8- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora e homologados pelo presidente.

Brasília, 18 de agosto de 1999  
 ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/99

Processo: 193.000.271/99 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Associação Médica de Brasília- AMBr; Objeto: Apoio Financeiro a execução do Evento "VI Congresso Médico de Brasília e VI Feira de Saúde de Brasília"; Vigência: Data de assinatura até 22/10/1999; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Nota de Empenho: nº 99NE00187; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760002; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Data de Assinatura: 17/08/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor Presidente, P/Conveniente Neri João Bottin, Diretor- Presidente; P/Coordenador e Vice- Presidente: Edisio Pereira.

## FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS

### AVISO Nº 11, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o item VI, da Instrução de Serviço de 10 de novembro de 1998, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito deste Serviço, situada na cidade de Candangolândia/DF, em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal, 01 (UM) animal, de espécie equina, sem marca, que poderá ser retirado por seu legítimo proprietário dentro de 72 (setenta e duas)

horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo o animal será considerado abandonado e proposto a Fundação Pólo Ecológico de Brasília, sua utilização ou alienação conforme os itens VII e VIII da referida Instrução de Serviço.

ANASTÁCIO RODRIGUES DA SILVA

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

RELAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS  
JANEIRO/99

O Setor de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Fundação Polo Ecológico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de janeiro/99.

NE	Bens e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
	<b>Inexigibilidade</b>			
00001	01 Un - Despesas com aquisição de vales-transporte, linha "A" para os servidores desta FUNPEB no mês de janeiro/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art 25 da Lei nº 8.666/93.	1,05	1.109,85	Banco de Brasília S.A
	02- Un - Despesas com aquisição de vales-transporte, linha "C" para os servidores desta FUNPEB no mês de janeiro/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art 25 da Lei nº 8.666/93.	1,20	2.208,00	Banco de Brasília S.A
00002	01 Un - Despesas com aquisição de vales-transporte, linha "E" para os servidores desta FUNPEB no mês de janeiro/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art 25 da Lei nº 8.666/93.	1,40	108,40	Tagatur transp. Turismo Ltda
00003	01 Un - Despesas com aquisição de vales-transporte, linha "F" para os servidores desta FUNPEB no mês de janeiro/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art 25 da Lei nº 8.666/93.	1,25	78	Viação Anapolina Ltda
	01 Un - Despesas com aquisição de vales-transporte, linha "G" para os servidores desta FUNPEB no mês de janeiro/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art 25 da Lei nº 8.666/93.	1,45	154	Viação Anapolina Ltda
00019	01 Un - Despesa com pagamento de tarifas telefônicas celular rel. ao mês de janeiro/99.		1.572,98	Telebrasil Celular S.A
	<b>Dispensa de Licitação</b>			
00005	01 Un - Despesa com aquisição de gás de cozinha para o exercício de 1999, disp. De licitação de acordo com o Art. 24 Inc II da Lei 8.666/93.		2.500,00	Minasgás Distribuidora de Gás Combustível S.A.
00006	01 Un - Despesa com aquisição de frutas, verduras e legumes para alimentação dos animais desta FUNPEB, disp. De licitação de acordo com o ART. 24 Inc II Lei 8.666/93.		12.000,00	Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda.
00007	01 Un - Despesa com aquisição de gêneros alimentícios para o exercício de 1999, disp. De licitação de acordo com o Art 24 Inc II Lei 8.666/93.		2.000,00	CDA Comércio e Distribuição de Alimentação Ltda.
00008	01 Un - Despesa com aquisição de rações, grãos e outros para alimentação dos animais desta FUNPEB, disp. De licitação de acordo com o Art. 24 Inc II Lei 8.666/93.		7.000,00	Nutribase Nutrimentos Ltda.
00009	01 Un - Despesa com aquisição de gêneros alimentícios para o exercício de 1999. Disp. De licitação de acordo com o Inc II Lei 8.666/93.		3.000,00	Frigorífico Modelo Ltda.

A SEÇÃO

FEVEREIRO/99

O Setor de programação e Execução Orçamentária e Financeira da Fundação Polo Ecológico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de fevereiro/99.

NE	Bens e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
	<b>Inexigibilidade</b>			
00025	01 Un - Aquisição de vale transporte para os servidores desta FUNPB, linha "A" no mês de fevereiro/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.	1,05	1.265,25	Banco de Brasília S/A
	02 Un - Aquisição de vale transporte para os servidores desta FUNPB, linha "C" no mês de fevereiro/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.	1,20	2.341,20	Banco de Brasília S/A
00026	01 Un - Aquisição de vale transporte para os servidores desta FUNPB, linha "E" no mês de fevereiro/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.	1,40	106,40	Tagatur Taguatinga Transp. E Turismo.
00027	01 Un - Aquisição de vale transporte para os servidores desta FUNPB, linha "F" no mês de fevereiro/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.	1,25	95,00	Viação Anapolina LTDA.

	02 Un - Aquisição de vale transporte para os servidores desta FUNPB, linha "G" no mês de fevereiro/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.	1,45	159,50	Viação LTDA. Anapolina
	03 Un - Aquisição de vale transporte para os servidores desta FUNPB, linha Formosa no mês de fevereiro/99, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.	3,72	171,12	Viação LTDA Anapolina
00031	01 Un Despesa com pagamento de seguro obrigatório e multas de veículos, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art 25 da Lei 8.666/93.		1.137,11	Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
00041	01 Un - Despesa com pagamento de consumo de energia elétrica, deste órgão rel. ao mês de jan/99.		2.100,00	Companhia Energética de Brasília.
00042	01 Un - Despesa com pagamento de abastecimento de água e tarifa de esgoto, de uso neste órgão rel. ao mês de jan/99.		27.000,00	Companhia Água e Esgoto de Brasília.
00043	01 Un - Despesa com pagamento de tarifas telefônicas de uso neste órgão, rel. ao mês de jan/99.		1.000,00	Telebrasil telecomunicações de Brasília.
00045	01 Un - Despesa com pagamento de tarifas telefônicas celular rel. ao mês de fev/99.		1.000,00	Telebrasil Celular S.A
00046	01 Un - Despesa com pagamento de abastecimento de água e tarifa de esgoto rel. ao mês de fev/99.		34.000,00	Companhia Água e Esgoto de Brasília.
00054	01 Un - Despesa com serviço de postagem de correspondências efetuados por este órgão.		1.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
	<b>Dispensa de Licitação</b>			
00020	01 Un - Despesa com aquisição de café e açúcar para consumo nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc II, Lei 8.666/93.		3630,00	Café do Chef Indústria e Comércio LTDA.
00021	01 Un - Despesa com aquisição de peixe de frango para alimentação dos animais desta FUNPEB para o exercício de 1999, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc II, Lei 8.666/93.		2.500,00	Só Frango Produtos Alimentícios LTDA.
00022	01 Un - Despesa com prorrogação de serviço de vigilância armada e desarmada executados nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc IV, Lei 8.666/93.		21.000,00	Phoenix Segurança LTDA.
00023	01 Un - Despesa com revisão e conserto com substituição de peças em rádios transceptores utilizados por esta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc II, Lei 8.666/93.		300,00	Teleprom Equipamentos para Telecomunicação LTDA.
00028	01 Un - Despesa com aquisição de peixes para alimentação dos animais desta FUNPB, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc II da Lei 8.666/93.		1.000,00	Arigatô Comércio e Transporte de Alimentos LTDA.
00030	01 Un - Despesa com aquisição de cofres para uso nesta FUNPEB, marca suate HB - 10.0 medindo 1.00 A x 0.40 L x 0.35 F, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc II da Lei 8.666/93.	580,00	580,00	Couto Equip. de Segurança LTDA - ME.
	02 Un - Despesa com aquisição de cofres, marca Holding do Brasil mod. HB -12.2, medindo 1.20 A x 0.50 L x 0.45 F, com chave segredo, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc II da Lei 8.666/93.	755,00	755,00	Couto Equip. de Segurança LTDA - ME.
00033	01 Un - Desp. Com aquisição de oxigênio e acetileno de uso nesta FUNPEB, para o exercício de 1999, disp. de licitação de acordo c/ o Art 24 Inc II da Lei 8.666/93.		1.500,00	White Martins Gases Industriais S.A.
00034	01 Un- Desp. C/ confec. De chaves, fechaduras, reparos e outros, dispensa de licitação de acordo c/ o Art 24 Inc II da Lei 8.666/93.		2.000,00	Ednilson Inácio de Lima ME.
00035	01 Un - Despesa com aquisição de carimbos de borracha para uso nesta FUNPEB para o exercício de 1999, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc II da Lei 8.666/93.		1.000,00	Carimbos Brasília Comércio e Indústria LTDA ME.
00040	01 Un - Despesa com aquisição de pães de sal de 50 gramas para alimentação dos animais desta FUNPEB, para o exercício de 1999, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc II da Lei 8.666/93.		1.500,00	Panificadora Massa Real LTDA.
00044	01 Un - Desp.c/ aquis. de três bebedouros tipo garrafão elétrico 220V, c/ tanque em aço inoxidável, mod. NTG - 20, M Tecnigel, p/ uso nesta FUNPEB, disp.de licitação de acordo com o Art 24 Inc II da Lei 8.666/93.	270,00	810,00	Eletro Refrigeração Centro Oeste S.A.
00051	01 Un - Despesa com aquisição de sete transformadores de parede para carregador de baterias FNB 21 S para uso nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc II da Lei 8.666/93.	45,00	315,00	Teleprom Equip. para Telecomunicações LTDA.
00052	01 Un - Despesa com aquisição de dois transceptores portátil VHF/FM, 6 canais 5 Watts de potência, mod. VX-200 VCT/45 composto de uma antena heliflex e uma bateria NI-CD 9.6V, 950 MA, para uso nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc II da Lei 8.666/93.	854,00	1.708,00	Radio Tech Com Rep. Import. e Exportação LTDA.
00053	01 Un - Despesa com aquisição de doze baterias sobressalente 9.6 V 950 MA NI-CD modelo FNB-45 V para uso nesta FUNPEB, dispensa de licitação de acordo com o Art 24 Inc II da Lei 8.666/93.	241,00	2.892,00	Radio Tech Com Rep. Import. e Exportação LTDA.

Convite			
00065	01 Un - Despesa com aquisição de gêneros alimentícios em geral para uso nesta FUNPEB, conforme edital 001/99 CPL/FUNPEB.	10.000,00	Supermercado Coelho LTDA.
00066	01 Un - Despesa com aquisição de gêneros alimentícios em geral para consumo nesta FUNPEB, conforme edital 001/99 CPL/FUNPEB.	7.920,00	Araguaia Alimentos Especiais LTDA.

A SEÇÃO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, convoca as entidades relacionadas abaixo para comparecerem nos dias e horários estabelecidos neste edital, à Sede do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, SCS Bloco "A" 2º Andar Sala 219 - Brasília DF., para saneamento de seus processos, de acordo com a Portaria/SDUH nº 17, de 28 de junho de 1999 e RD/IDHAB n.º 025/99.

**Dia 16 de agosto de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
ACESO - Associação Comunitária da Expansão do Setor "O"	102-154626/98
COOPERCIM - Cooperativa Hab. Dos Trabalhadores do Solo Cimento	102-154039/98
Associação Jovens do Guará	102-154625/98
COHACAN - Cooperativa Habitacional Candangos do Setor "O"	102-155822/98
SENALBA-DF	102-147866/98
ASFIBRA - Associação dos Filhos de Brasília	102-157310/98

**Dia 16 de agosto de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
Associação dos Policiais Militares da CPFLO	102-132323/98
Associação dos Inquilinos da QNM 19	102-154047/98
PROMORARDIS - Associação Promoradia do DF	102-154628/98
COOHPOM - Cooperativa Habitacional da Polícia Militar do DF	102-132211/98
Movimento de Apoio ao Governador do DF	102-153819/98
Associação dos Jovens Moradores de Brasília	102-157392/98

**Dia 17 de agosto de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
COHAP - Cooperativa Habitacional dos Praças da PM e CBMDF	102-147874/98
ASIBAMA - Associação dos Servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	102-156043/98
Associação dos Moradores de Taguatinga	102-154622/98

**Dia 17 de agosto de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
ASPROS/DF - Associação dos Moradores Pró-Moradia e Serviços Públicos do DF	102-155504/98
Associação dos Moradores do CAUB I	102-157934/98
COOHUNIPOM - Cooperativa Habitacional União dos Policiais Militares	102-128683/98
ASHA - Associação dos Sem Moradia do DF	102-153801/98
SINDAUDE - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do DF	102-149621/98

**Dia 18 de agosto de 1999 - 09:00 às 12:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
COPHALUC - Cooperativa Habitacional dos Inquilinos do Lúcio Costa	102-155519/98
COOPHABI - Cooperativa Habitacional e de Consumo dos Inquilinos do DF	102-153805/98
Associação dos trabalhadores e amigos do hospital Anchieta de Sobradinho	102-155818/98
COOPERTETO - Cooperativa de trabalho e habitação dos trabalhadores sem Teto	102-147873/98

**Dia 18 de agosto de 1999 - 14:00 às 17:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
Associação dos Inquilinos de Taguatinga Sul	102-156044/98/127321/97

ASCAF/DF - Associação dos Servidores da Carreira de Administração Pública da Secretaria da Fazenda e Planejamento do DF	102-147846/98
COOPERVISO - Cooperativa Habitacional da Companhia de Vigilância Do Solo	102-132215/98
COOPHCSSLU - Cooperativa Habitacional e de Consumo da SLU	102-147850/98
COOHMPTRAN - Cooperativa Habitacional dos Policiais Militares de Trânsito	102-132212/98
Associação dos Carroceiros do Recanto das Emas	102-153820/98

**Dia 19 de agosto de 1999 - 09:00 às 12:00**

ENTIDADE	PROCESSO
COOSERV - Cooperativa Habitacional dos Servidores do Governo do DF	102-147854/98
ASPRO/DF - Associação dos servidores da Procuradoria Geral do DF	102-147841/98
COOHABISOL - Cooperativa Habitacional dos Servidores do Instituto Candango de Solidariedade	102-153793/98
ASMOR - Associação de Moradores da QE 38	102-154623/98

**Dia 19 de agosto de 1999 - 14:00 às 17:00**

ENTIDADE	PROCESSO
COOHABOAS - Cooperativa Habitacional Boas Novas	102-154058/98
COOPHRAD - Cooperativa Mista e Habitacional dos Trabalhadores em Empresa de Rádio e Televisão e Entorno	102-155816/98
Associação dos Servidores da Secretaria de Administração e Trabalho	102-147855/98
ASTECSAM - Associação Tecnológica de Construção de Samambaia	102-135321/98

**Dia 20 de agosto de 1999 - DE 09:00 às 12:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
ATSS - Assoc. dos Trab. de Saúde de Sobradinho	102-158357/99
AHERE - Assoc. Hab. Dos Evangélicos do Recanto das Emas	102-154055/98
SINDIRETA - Sindicato dos Serv. Cívicos da Adm. Direta, Autárquicas, Fundações e TCDF	102-147861/98
ASFUC - Associação dos Servidores da Fundação Cultural	102-147870/98

**Dia 20 de agosto de 1999 - De 14:00 às 17:00**

ENTIDADE	PROCESSO
COOPACESA - Cooperativa Central dos Empreendimentos Comerciais E Industriais	102-155518/98
INDESCUB - Instituto Nacional Desportivo e Cultural do Brasil	102-157483/98
ACC - Associação Comunitária da Candangolândia	102-147920/98
ASFIP - Associação dos Filhos de Pioneiros	102-155510/98

**Dia 23 de agosto de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
Associação Habitacional 16 de março	102-147867/98
ASPSMP/DF - Associação dos Serv. Público s/ Moradia do Paranoá	102-149625/98
Associação de Solidariedade de Assistência Social	102-155505/98
COOTRASAM - Coop. Dos Trabalhadores de Samambaia	102-157311/98

**Dia 23 de agosto de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
COOTRAG - Cooperativa de Trabalho do Gama	102-154051/98
SINDAFIS - Sindicato dos Servidores Int. da Carreira e Inspeção do DF	102-147852/98
ACATE - Associação da Carreira Auditoria Tributária do DF	102-147853/98
AHÁGUA - Associação Habitacional da Água	102-158299/99
Associação Comunitária das Q. 19 e 21 Guará II	102-154624/98

**Dia 24 de agosto de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
CAESO - Caesb Esportiva e Social	102-147864/98
Associação de Moradores QNC Taguatinga	102-155821/98
ASMRE - Assoc. dos Servidores do Ministério das R. Exteriores	102-154048/98
ASSARG - Assoc. dos Servidores Regional do Guará	102-147856/98
COOHABOM - Coop. Hab. Dom Pedro II	102-147860/98

**Dia 24 de agosto de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
ASPOB - Associação Pró-Moradia dos Policiais e Bombeiros Militares	102-155820/98
SINDSER - Sindicato dos Servidores Públicos do DF	102-135832/98
ASPROMORA - Assoc. Pró-Morar no DF	102-153794/98
Associação do Grupo Nossa Morada	102-147875/98
COOPHPMCON - Coop. Hab. Dos Policiais Militares do C. Nacional	102-153792/98
Associação dos Moradores L Norte	102-154046/98

**Dia 25 de agosto de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
COONCI - Cooperativa Habitacional da Construção Civil	102-156846/98
ASPROM - Associação Pró-Moradia dos Servidores do Governo Local	102-159175/99
ASARC - Associação dos Servidores da Adm. Regional do Cruzeiro	102-147851/98
COOHAB - Cooperativa Habitacional Alfa Gama	102-132322/98

**Dia 25 de agosto de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
ASSMORAR - Assoc. Morar Legal no DF e Entorno	102-154627/98
AFC - Associação dos Feirantes do Cruzeiro	102-153816/98
Grupo Bombeiro Militar BM	102-132231/98
Associação Habitacional dos Trab. da Ponte Alta Norte	102-155508/98
SINDICATÃO	102-147842/98
ASSAB - Associação dos Servidores da SAB	102-147868/98

**Dia 26 de agosto de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
ADHPMS - Assoc. Des. Hab. PM Sobradinho	102-147857/98
ARCEF - Assoc. Recreativa e Cultural dos Empr. Da Fundação Zootécnica	102-147869/98
ASMOG - Associação Habitacional Morada da Gente	102-153811/98
Associação dos Verdadeiros Filhos de Brasília	102-158302/99
Associação Promorar do Movimento Vida de Samambaia	102-157312/98

**Dia 26 de agosto de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
ASDIR - Associação dos Servidores do IDR	102-147871/98
ANAFPLETER - Assoc. Nacional das Famílias e Filhos da Terra Sem Lotes	102-153791/98
COOSECAM - Coop. Habitacional da Secretaria de Comunicação Social	102-147858/98
GEEMAT - Grupo Educacional Assistencial Espirita Lar Mão do Tempo	102-153814/98
COOHAB BOM JESUS	102-132214/98
Associação Habitacional dos Servidores do CAIC IKO	102-154050/98

**Dia 27 de agosto de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
AVI FATIMA - Associação dos Moradores da Vila Nossa Senhora de Fatima	102-158282/99
COOPHACLUB - Coop. Hab. Dos Trabalhadores nos Clubes Sociais	102-153797/98
SINPOL - Sindicato dos Policiais Cívicos do Distrito Federal	102-147844/98
ASFIP - Assoc. dos Filhos de Pioneiros da Candangolândia	102-155510/98
ASVATR - Associação dos Vendedores Ambulantes do Terminal Rodoviário	102-153809/98

**Dia 27 de agosto de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

ENTIDADE	PROCESSO
COOP. HADUBES	102-153797/98
COOPREVS - Coop. Hab. Econômica dos Servidores Federais em Previdência	102-158345/99
ASPROPAC - Associação dos Professores da Ponte Alta de Cima	102-158272/99
AMOVING - Assoc. dos Serv. Mov. Vila Nova Gama	102-147919/98
ASFSS - Assoc. dos Serv. Da Fundação Social	102-158313/99
COOPHAB-JR - Coop. Hab. Jardim Roriz Planaltina	102-158297/99

**Dia 30 de agosto de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

**ENTIDADE**  
 Associação dos Sem Moradia no Recanto das Emas  
 SINERGIA  
 ASEFE - Assoc. de Assistência aos Servidores da FEDF  
 PRECOM 601 - Assoc. Prefeitura Comunitária Q. 601 - Samambaia

**Dia 30 de agosto de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

**ENTIDADE**  
 Sindicato dos Gráficos  
 FAMIBRE  
 HABITEC  
 COOPHAMU/DF - Coop. Hab. Do Moradores Unidos do DF  
 Cooperativa Habitacional Dois de Ouro Ltda  
 COOHASESAM

**Dia 31 de agosto de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

**ENTIDADE**  
 ASCULT(NB) - Associação Cultural do Núcleo Bandeirante  
 AFCP - Associação da Feira Central Permanente do Recanto das Emas  
 ASCAHAB - Associação Candanga de Habitação  
 ASMEX - Associação dos Servidores Civis do Ministério do Exército

**Dia 31 de agosto de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

**ENTIDADE**  
 Associação Comunitária Brasil 500 anos  
 ASSOMA  
 COOHATENO - Coop. Hab. Terra Nova  
 ASSTRA - Associação dos Trabalhadores Autônomo do DF e Entorno  
 ASPRE - Associação do Recanto das Emas  
 AEDUC - Associação dos Educadores da Candangolândia

**Dia 01 de setembro de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

**ENTIDADE**  
 COOTRADESC - Coop. De Trabalho e Desenvolvimento Comunitário  
 ASIDFE - Associação dos Inquilinos do DF e Entorno  
 ASDER - Assoc. dos Serv. Do Departamento de Estrada e Rodagem  
 COOPERAR - Coop. De Hab. Econômica do DF  
 ASHALIFARE - Assoc. Habitacional da Liga de Futebol Amador

**Dia 01 de setembro de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

**ENTIDADE**  
 COOHAAPMB - Coop. Hab. Dos Policiais Militares da Academia de PM  
 COOHASERPOL - Coop. Hab. Dos Servidores da Polícia Federal  
 AMREELI - Assoc. do Moradores da Q. 605 do Recanto das Emas Excluídos Da Lista Limpa  
 COHAPBRAS - Coop. Habitacional e de Consumo Popular de Brasília  
 ANABRA - Associação dos nascidos em Brasília  
 COOHADFEF - Coop. Habitacional do Distrito Federal e Entorno

**Dia 02 de setembro de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

**ENTIDADE**  
 SINTES - Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais no DF  
 GOLL - Grupo Organizado Lista Limpa

ASPS - Associação dos Servidores Públicos de Sobradinho  
 COOHCSM - Cooperativa Habitacional dos Componentes Sem Moradia  
 ASPROMERF -

**Dia 02 de setembro de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

**ENTIDADE**  
 COHASERCE - Coop. Hab. Dos Serventários dos Cartórios Extrajudiciais  
 CERNEGRO - Centro de referências para estudos, pesquisas, ações sobre o Negro  
 COHABAN - Cooperativa Habitacional dos Bancários  
 SINDSEP/DF - Sindicato dos Servidores Públicos Federais do DF  
 AGEPOL - Associação Geral dos Policiais Civis da SSP/DF

**Dia 03 de setembro de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

**ENTIDADE**  
 ASCOM - Assoc. Comunitária Pró-Moradia  
 ASSAT - Assoc. Dos Serv. Da Secretaria de Adm. E Trab. do DF  
 ASMORAR - Assoc. de Movimentos Organizados por Moradia

**Dia 03 de setembro de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

**ENTIDADE**  
 AHTREDF - Assoc. Hab. Dos Trab. do Recanto das Emas e DF  
 ASLUPOM - Associação Lutando por Moradia  
 MAMOLAGO - Assoc. dos Moradores das Mamoneiras e da Lagoa na Expansão da QE 38  
 COOHPDF - Coop. Hab. Dos Pioneiros do DF  
 Associação dos Inspectores Sanitários e de Saúde de Brasília

**Dia 13 de setembro de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

**ENTIDADE**  
 Associação de Moradores do Conj. A QE 38 Guarã I  
 Grupo Vigília Guarã  
 Associação de Moradores Café Planalto  
 Sindicato dos Empregados no Comercio

**Dia 13 de setembro de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

**ENTIDADE**  
 APROMEXS - Assoc. Pró-Moradia da Expansão de Samambaia  
 ASPCEI - Assoc. dos Serv. Públicos do GDF de Ceilândia  
 Pró-Moradia Grupo Mutirão  
 COOPHAB - Coop. Hab. E trabalho do Setor M Norte  
 COOTRHABIR - Coop. De Trab. e Hab. Dos trabalhadores em Transporte

**Dia 14 de setembro de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

**PROCESSO**  
 102-153799/99  
 102-137360/98  
 102-159167/99  
 102-153803/98

**PROCESSO**  
 102-153804/98  
 102-154621/98  
 102-128685/98  
 102-155513/98  
 102-132213/98  
 102-154629/98

**PROCESSO**  
 102-154043/98  
 102-154043/98  
 102-153800/98  
 102-155517/98

**PROCESSO**  
 102-157309/98  
 102-157935/98  
 102-132324/98  
 102-154053/98  
 102-158338/99  
 102-147805/98

**PROCESSO**  
 102-158334/99  
 102-131056/98  
 102-158275/99  
 102-155512/98  
 102-154630/98

**PROCESSO**  
 102-153790/98  
 102-155507/98  
 102-154056/98  
 102-155522/98  
 102-153807/98  
 102-127296/97

**PROCESSO**  
 102-155520/98  
 102-153796/98

102-127322/97  
 102-132326/98  
 102-135834/98

**PROCESSO**  
 102-155523/98  
 102-153665/98  
 102-155524/98  
 102-157939/98  
 102-157928/98

**PROCESSO**  
 102-147862/98  
 102-147855/98  
 102-153795/98

**PROCESSO**  
 102-156791/98  
 102-157410/98  
 102-125520/97  
 102-147859/98  
 102-147918/98

**PROCESSO**  
 102-127860/97  
 102-128851/98  
 102-157057/98  
 102-144312/98

**PROCESSO**  
 102-154620/98  
 102-156069/98  
 102-154044/98  
 102-157933/98  
 102-158339/99

**ENTIDADE**  
 DIPAR - Prefeitura Comunitária de Águas Claras  
 COHACON - Coop. Hab. E de Consumo Popular do Setor "O"  
 COOPHAVIG - Coop. Mista Hab. E Distribuição dos Vigilantes  
 COOHASIS - Coop. Hab. Dos Servidores do ISDF

**Dia 14 de setembro de 1999 - De 14:00 às 17:00 hs**

**ENTIDADE**  
 SAE - Sindicato dos Auxiliares Escolar do DF  
 Movimento Sem Teto  
 COSSEP-BRAZ - Coop. Dos Serv. Da SSP de Brazlândia  
 Associação dos Serv. Mutuários da Adm. Do Riacho Fundo  
 Associação de Luta Pela Moradia Popular do DF  
 COOHACONCE - Coop. Hab. E de Consumo dos Inquilinos da Ceilândia

**Dia 15 de setembro de 1999 - De 09:00 às 12:00 hs**

**ENTIDADE**  
 COOHAPLAN - Coop. Hab. Dos Trabalhadores e Servidores do Planalto  
 Cooperativa Habitacional e de Consumo dos Trab. em Habitação do DF  
 Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde

**PROCESSO**  
 102-155506/98  
 102-155817/98  
 102-154041/98  
 102-147847/98

**PROCESSO**  
 102-158287/99  
 102-149623/98  
 102-154042/98  
 102-147843/98  
 102-157410/98  
 102-153818/98

**PROCESSO**  
 102-127297/97  
 102-147849/98  
 102-147842/98

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 1/99

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de outubro de 1999, às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL - 6º andar do Edifício Sede do IDHAB-DF, situado no SCS Quadra 06 Bloco "A", lotes 13/14, estará recebendo propostas de projeto de implantação da Vila Tecnológica do Distrito Federal, convocando assim, empresas e profissionais do ramo da Engenharia e Arquitetura, que possuam tecnologia e processos inovadores de construção, para participarem do Concurso cujo objeto é a seleção de tecnologia, métodos e processos construtivos inovadores para construção de 95 (noventa e cinco) unidades residenciais situadas nas Quadras Econômicas da EPTG-GUARÁ. Os profissionais autônomos deverão associar-se a uma empresa construtora para apresentação de propostas. O Edital estará à disposição a partir de 24.08.99, das 14:00 às 18:00 horas, até o dia 05.10.99, na Comissão Permanente de Licitação do IDHAB-DF, no endereço acima mencionado, ao preço de custo de R\$ 100,00 (cem reais). Trazer carimbo da empresa.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1999  
 MILITÃO DIAS CORREIA  
 Presidente da CPL

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 160.001.018/94 - GDF. ESPÉCIE: Termo de Rerratificação nº 72/99. CONCEDENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e M N Alves Martins - ME. OBJETO: Retificar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 030/98, datado de 11.02.98, e o seu Primeiro Termo Aditivo nº 469/98, datado de 11.12.98, na parte que se refere ao número do CGC da CONCESSIONÁRIA, que constou erradamente como sendo: 26.445.684/0001-29, quando na realidade e para constar corretamente é: 24.923.484/0001-09, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 06/88, alterada pela Lei nº. 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4, e ainda, de acordo com os demais preceitos da referida Lei nº 8.666/93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 17.08.99. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marta Neiva Alves Martins. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

## SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO PADRÃO Nº 5/99

Processo nº 00220.000.215/99. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE - SEVJ X Encon Engenharia Ltda.. CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Retificação: O preâmbulo do Contrato passa a ser Contrato de Execução de Obra 005/99, nos termos do Padrão 10/96; Cláusula Quinta: Dotação Orçamentária, Unidade Orçamentária: 34.101, Programa de Trabalho: 8046022422960001, Natureza da Despesa: 45.90.51, Fonte de Recursos: 125, Nota de Empenho nº: 0181/99; Cláusula Sétima: 7.1- Vigência :30 (trinta) dias, 7.2 Prazo de início da obra 05(cinco) dias corridos contados da ordem de serviço, 7.3- recebimento da obras provisoriamente prazo 05(cinco) dias após a comunicação da conclusão, 7.4 recebimento da obras definitivamente, prazo de 05(cinco) dias, para vistoria que comprove a adequação da obras aos termos do Contrato; Cláusula Nona: 9.1. a- A contratada deverá apresentar ao Distrito Federal, comprovantes de recolhimento de encargos previdenciários resultantes do Contrato, b - encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, 9.2 obrigação da contratada: salários e demais verbas decorrentes da prestação do Serviço, 9.3 - a contratada obriga-se a manter sua qualificação durante a execução de todo o Contrato; Cláusula Décima: Acrescenta-se "A garantia para a execução da Obra será Fiança Bancária, conforme Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência - Entrará em vigor na data da sua

assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Data da Assinatura: 05 de agosto de 1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, WAGNER ANTONIO MARQUES, na qualidade de Secretário, e pela Contratada DEUSDETE BERNARDES DA SILVA, na qualidade de Procurador da Encom Engenharia Ltda.

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 6/99**

Processo nº 00220.000.221/99. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE - SEVJ X Esfinge Engenharia Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Retificação: O preâmbulo do Contrato passa a ser Contrato de Execução de Obra 006/99, nos termos do Padrão 10/96; Cláusula Quinta: Dotação Orçamentária, Unidade Orçamentária: 34.101, Programa de Trabalho: 8046022422960001, Natureza da Despesa: 45.90.51, Fonte de Recursos: 125, Nota de Empenho nº: 0180/99; Cláusula Sétima: 7.1- Vigência :30 (trinta) dias, 7.2 Prazo de início da obra 05(cinco) dias corridos contados da ordem de serviço, 7.3- recebimento da obras provisoriamente prazo 05(cinco) dias após a comunicação da conclusão, 7.4 recebimento da obras definitivamente, prazo de 05(cinco) dias, para vistoria que comprove a adequação da obras aos termos do Contrato; Cláusula Nona: 9.1 .a- A contratada deverá apresentar ao Distrito Federal, comprovantes de recolhimento de encargos previdenciários resultantes do Contrato, b - encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, 9.2 obrigação da contratada: salários e demais verbas decorrentes da prestação do Serviço, 9.3 - a contratada obriga-se a manter sua qualificação durante a execução de todo o Contrato; Cláusula Décima: Acrescenta-se "A garantia para a execução da Obra será Fiança Bancária, conforme Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência - Entrará em vigor na data da sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Data da Assinatura: 05 de agosto de 1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, WAGNER ANTONIO MARQUES, na qualidade de Secretário, e pela Contratada EGOMAR DICKEL, na qualidade de Sócio - Proprietário.

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO PADRÃO Nº 7/99**

Processo nº 00220.000.221/99. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE - SEVJ X Esfinge Engenharia Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Retificação: O preâmbulo do Contrato passa a ser Contrato de Execução de Obra 007/99, nos termos do Padrão 10/96; Cláusula Quinta: Dotação Orçamentária, Unidade Orçamentária: 34.101, Programa de Trabalho: 8046022422960001, Natureza da Despesa: 45.90.51, Fonte de Recursos: 125, Nota de Empenho nº: 0187/99; Cláusula Sétima: 7.1- Vigência :30 (trinta) dias, 7.2 Prazo de início da obra 05(cinco) dias corridos contados da ordem de serviço, 7.3- recebimento da obras provisoriamente prazo 05(cinco) dias após a comunicação da conclusão, 7.4 recebimento da obras definitivamente, prazo de 05(cinco) dias, para vistoria que comprove a adequação da obras aos termos do Contrato; Cláusula Nona: 9.1 .a- A contratada deverá apresentar ao Distrito Federal, comprovantes de recolhimento de encargos previdenciários resultantes do Contrato, b - encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, 9.2 obrigação da contratada: salários e demais verbas decorrentes da prestação do Serviço, 9.3 - a contratada obriga-se a manter sua qualificação durante a execução de todo o Contrato; Cláusula Décima: Acrescenta-se "A garantia para a execução da Obra será Fiança Bancária, conforme Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência - Entrará em vigor na data da sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Data da Assinatura: 05 de agosto de 1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, WAGNER ANTONIO MARQUES, na qualidade de Secretário, e pela Contratada EGOMAR DICKEL, na qualidade de Sócio - Proprietário.

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁVEL Nº 47/99**

PROCESSO Nº 146.000.019/97 - PARTES: DF/PRG X FCL BAR E RESTAURANTE LTDA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 59.111.119 UFIR's. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 17/08/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e SESINANDO FALCÃO BORBA, Beneficiário. Of. nº 066/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

**INEDITORIAIS**

**CLÍNICA DE REPOUSO PLANALTO S.A**

CNPJ/MF 00.099.093/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social, situada à Quadra 44, lotes 06/11 e 26/35, Planaltina - Distrito Federal no dia 06/09/1999, às 9:00 horas, sendo a ordem do dia:

**Assembléia Geral Ordinária**

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 1998, bem como a distribuição dos dividendos; c) deliberar sobre a correção monetária da expressão do capital social e; d) assuntos gerais.

**Assembléia Geral Extraordinária**

a) votar a transformação de sociedade anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e; b) assuntos gerais.

Brasília, 17 de agosto de 1999

A DIRETORIA

DAR 5385/99

**CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA.**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA toma público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de Hotel, Apart-hotel, marina, mini-shopping e centro de lazer, no Lote 05 do Polo 2 - Projeto Oria - SHTN - Brasília - DF. Obs.: não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA / RIMA.

DAR 5473

FRANCISCO DE SOUSA FILHO

**JOSÉ DE OLIVEIRA MARINHO**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

José de Oliveira Marinho, toma público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA / SEMATEC, a licença prévia para o empreendimento de parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Jardins do Lago ( números 1,5,7,8,9,10 ) sito no quinhão número 17 da fazenda Taboquinha, bairro Jardim Botânico, São Sebastião, Distrito Federal. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de impacto ambiental - EIA/RIMA.

JOSÉ DE OLIVEIRA MARINHO

DAR 13,35

**MARTINHO COURA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento Posto de Abastecimento de Combustível - PAC e Motel, sito às margens da Rodovia BR 020, Km 11, Fazenda Olho D'Água-Sobradinho - DF. NÃO foi determinada a elaboração de Estudo prévio de impacto ambiental - EPIA/RIMA.

LUIZ RIBEIRO PETRUCCE

Procurador

**ATIVIDADE AUTOMÓVEIS**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento Posto de Abastecimento de Combustível - PAC e Motel, no lote 30 da QS 09, Rua 123, Taguatinga - DF. NÃO foi determinada a elaboração de Estudo prévio de impacto ambiental - EPIA/RIMA. Luiz Ribeiro Petrucce, Procurador.

LUIZ RIBEIRO PETRUCCE

Procurador

**DOMINGAS LOZA DA SILVA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento Posto de Abastecimento de Combustível - PAC e Motel, sito às margens da Rodovia DF 290, Fazenda Santa Maria - Santa Maria - DF. NÃO foi determinada a elaboração de Estudo prévio de impacto ambiental - EPIA / RIMA. João Amado Santos Godoi, Procurador.

JOÃO AMADO SANTOS GODOI

Procurador

**LUIZ FLÁVIO ESTEVES**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento Posto de Abastecimento de Combustível - PAC e Motel, na Chácara nº 152.1, lotes 31/36, Colônia Agrícola Vicente Pires, Taguatinga - DF. NÃO foi determinada a elaboração de Estudo prévio de impacto ambiental - EPIA /RIMA.

LUIZ FLÁVIO ESTEVES

Proprietário

DAR 5452/99

**ÍNDICE**

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
.DECRETO EXECUTIVO 20519, 20-08-99.....	1
<b>VICE-GOVERNADORIA</b>	
.ORDEN DE SERVIÇO 77, SUCAR/RA-XIV-SAO SEBASTIAO, 20-08-99.....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
.DESPACHO-R, IDR, 20-08-99.....	2
<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
.ATO, SUREC/DAT-DAR, 20-08-99.....	3
.ATO, SUREC/DAT-DAR, 20-08-99.....	3
.ATO, SUREC/DAT-DAR, 20-08-99.....	3
.ATO, SUREC/DAT-DAR, 18-08-99.....	3
.ATO-R, SUREC/DAT-DAR, 20-08-99.....	3
.ATO, SUREC/DAT-DAR, 20-08-99.....	3
.ATO DECLARATORIO 34, SUREC/DAT-DAR, 20-08-99.....	3
.ATO DECLARATORIO 35, SUREC/DAT-DAR, 20-08-99.....	3
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 20-08-99.....	2
.PORTARIA 348-*, SECRETARIO, 17-08-99.....	2
<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
.ATO, SECRETARIA, 20-08-99.....	4
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 18-08-99.....	4
.DESPACHO, DAG, 20-08-99.....	4
.DESPACHO, SECRETARIA, 17-08-99.....	4
.RESOLUCAO, CONSELHO DIRETOR, 12-08-99.....	4
<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
.DESPACHO, ISDF, 17-08-99.....	7
.RESOLUCAO 1, FHDF/CD, 11-08-99.....	4
.RESOLUCAO 2, FHDF/CD, 18-08-99.....	5
<b>SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
.DESPACHO-R, FSS/DF-DEX, 19-08-99.....	7
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 19-08-99.....	7
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
.INSTR. DE SERV. 23, FZDF, 19-08-99.....	7
<b>POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL</b>	
.INSTRUCAO NORMATIVA 36, DG, 17-08-99.....	7
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
.REGULAMENTO, SECRETARIA, 17-08-99.....	8
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL</b>	
.PORTARIA 79, SECRETARIO, 20-08-99.....	8
<b>SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	
.DESPACHO, SECRETARIO, 18-08-99.....	9
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA</b>	
.DESPACHO, IEMA/DG, 05-08-99.....	9
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-08-99.....	9
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
.PORTARIA 166, SECRETARIO, 10-08-99.....	9
.PORTARIA 170, SECRETARIO, 17-08-99.....	9
.PORTARIA 171, SECRETARIO, 18-08-99.....	9
.PORTARIA 174, SECRETARIO, 19-08-99.....	10
.PORTARIA 176, SECRETARIO, 20-08-99.....	10

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

# VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranquilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**A GENTE FALA, A GENTE FAZ**

# VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**A GENTE FALA, A GENTE FAZ**